

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e seis, na Rua Manoel Martins de Melo, n. 851, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo, Capital, no horário das dezessete horas, em primeira chamada, reuniram-se os moradores em Assembléia com o objetivo de aprovar os estatutos e fundar a entidade "ASSOCIACAO LÍRIOS DO ITAIM" onde elegeram a primeira diretoria. Os presentes indicaram por unanimidade as Senhoras RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA e SUELI PEREIRA DA SILVA, para secretariar os trabalhos. Aberto os trabalhos, foi feita uma exposição das necessidades da região e das dificuldades que levaram a criação desta entidade. Aprovado por unanimidade. Após isso, levou-se ao plenário a leitura dos estatutos que depois de algumas discussões, foi aprovado por consenso de todos os presentes. Deu-se em seguida a eleição da primeira diretoria, com a apresentação da chapa única inscrita. Expostos as intenções e objetivos dos membros da chapa tendo aprovação dos ouvintes e, não havendo mais falasções, a chapa foi aceita por unanimidade, marcando o dia vinte e oito de março do ano em curso para a posse. Foram eleitos e empossados os seguintes membros:

PRESIDENTE

RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG: 28.402.337-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 324.902.528-36, residente a Rua Manoel Martins de Melo, n. 851, Itaim Paulista - CEP 08190-340, na cidade de São Paulo - Capital.

VICE - PRESIDENTE

MARIA ISABEL PEDRO, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG: 22.789.846-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 118.946.468-35, residente a Rua Manoel Martins de Melo, n. 823, Itaim Paulista - CEP 08190-340, na cidade de São Paulo - Capital.

1º SECRETARIO

SUELI PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, portadora da cédula de identidade RG: n. 30.284.010-X, inscrita no CPF/MF sob o n. 319.883.488-03, residente na Rua Manoel Martins de Melo, n. 857, Itaim Paulista - CEP 08190-340, na cidade de São Paulo - Capital.



2º SECRETÁRIO

Marilene Aparecida Barreto, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 28.114.850-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 392.752.752-59, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 823, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

1º TESOUREIRO

Samuel Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG. nº. 43.421.389-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.410.224-06, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 851, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

2º TESOUREIRO

Manoel Pereira da Silva, brasileiro, casado, infestador, portador da cédula de identidade RG. nº. 22.271.189, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.587.948-79, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 851, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

CONSELHO FISCAL

Luciana da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 32.957.235-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.557.218-00, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 857, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

Edvan Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, frentista, portador da cédula de identidade RG. nº. 45.404.359-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 312.335.498-98, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 851, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

Jaci Pereira da Silva, brasileira, casada, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.225.503-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.021.259-76, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 857, casa 04, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.



80 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA - OFICIAL
**DOCUMENTO NÃO REGISTRADO
 PRENOTADO NESTA DATA.**
 SOB N.º **12795**
 SÃO PAULO, **17 MAIO 2006**

Registro de Títulos
 e Documentos
 e Civil
 de Pessoa Jurídica



Rua XV de Novembro, 251
 4º andar - Centro
 São Paulo - SP
 CEP 01013-001
 Fone: (11) 3242-4646

EMOLS 86,73
 ESTADO 24,93
 IPESP 18,34
 R.CIVIL 4,55
 T.J. 4,55
 TOTAL 139,10

Seios e taxas
 Recolhidas à vista

A presente cópia xerográfica, 2ª via, confere com o
 original prenotado sob n.º **13842** em 13/09/2006
 Registrado e microfilmado HOJE, sob n.º **10923**
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica.

São Paulo, 18 de setembro de 2006

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial

Em cumprimento ao disposto no § único do art.
 46, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei n.
 10.406/2002 (NCC), deverá ser publicada, no
 órgão oficial (DO) e em jornal de grande
 circulação, a notícia da inscrição desta pessoa
 jurídica no Registro Civil de Pessoa Jurídica.



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Osvaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.468.669, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.602.328-56, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 857, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

Marilene Pereira da Silva, brasileira, solteira, costureira, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.800.934-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.173.958-59, residente na Rua Manoel Martins de Melo, 857, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

Aparecido Luiz da Silva, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG. nº 16.596.264, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.579.598-90, residente na Rua Conceição do Almeida, 969, Bloco 03 – Apto 21, Vila Mara, CEP 08081-370, na cidade de São Paulo – Capital.

Não tendo nada mais a tratar, a Presidente pediu que eu lavrasse a Ata, sendo assinada pelos presentes.

Rute Maria Pereira da Silva
Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

Sueli Pereira da Silva
Sueli Pereira da Silva
1ª Secretária

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELÃO DE NOTAS DO REGISTRO CERTAM FAMILIA

Reconheço para assinatura e rubrica a DOUTA MARIA PEREIRA DA
SILVA, no documento de valor nominal de R\$ 10.
São Paulo, 12 de maio de 2006.
Eu, _____, _____
Em testemunho.

N.º _____ ORIGINAL ENTREGUE SEM HUIRADO - ESCRIVENTE

Assinatura: _____ VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Colonia Natural
de Aves
FIDMA
1088AA071590

RELATÓRIO DE MOTIVACÃO
DO **DOUGLAS E DUA**
MOTIVACÃO - ALTO NÍVEL -
MOTIVACÃO - ALTO NÍVEL -
MOTIVACÃO - ALTO NÍVEL -
MOTIVACÃO - ALTO NÍVEL -

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, COMPETÊNCIA E FINS.

Artigo 1º. **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** é uma associação civil sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, que se rege pelo presente estatuto e legislação aplicável.

Artigo 2º. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM**, com sede Rua Manoel Martins de Melo, 851, Itaim Paulista, CEP 08190-340, na cidade de São Paulo – Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM poderá mediante resolução de sua diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agência e/ou sucursais em qualquer lugar do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 3º. **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** tem duração por tempo indeterminado e suas atividades terão abrangência nacional.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES SOCIAIS

Artigo 4º. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** tem por finalidades:

I. Combater a violência doméstica e social criando um espaço democrático de atuação popular, com intuito de universalizar o acesso a cidadania através da inclusão social e acompanhamento sistemático da família, até que esta possa obter as condições logísticas de auto-subsistência e a proteção legal, psicossocial e/ou garantia de direito;

II. Promover a inclusão social;

III. Promover a assistência social ampla e gratuita, atuando de modo incisivo pelo acesso da população carente a habitação, a alfabetização, a saúde física e mental, ao alimento, a nutrição, ao esporte e ao lazer;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

- IV) Desenvolver atividades e projetos culturais;
- V) Promover ações educativas gratuitas de caráter complementar e subsidiárias;
- VI) Promover a defesa e preservação do meio ambiente;
- VII) Promover a assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar, bem como construir direitos novos como base em interesses válidos, valores pertinentes e demandas legítimas;
- VIII) Promover a organização e atuação de gênero e a realização de projetos sociais pertinentes, bem como a sua integração com entidades afins e com a sociedade;
- IX) Atuar em projetos sociais de interesse da criança do adolescente;
- X) Atuar em projetos sociais de interesse da terceira idade;
- XI) Promover desenvolvimento integrado e auto-sustentável.

§1º - A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§2º - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

PARÁGRAFO ÚNICO – A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** se dedica às obras sociais por meio de suas atividades: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Artigo 6º. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Artigo 8º. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e simples.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da Admissão do associado:-

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 10. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Participar de todos eventos da associação;
- IV. Propor ao conselho deliberativo e a diretoria executiva medidas de retirar-se de seus quadros sociais quando lhe convier e propor o ingresso de novos sócios.

Artigo 11. São deveres dos associados:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as decisões da Diretoria;

Artigo 12. Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

Artigo 13. Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

§ 1º - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor;

§ 2º - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 15. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16. Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre alterações do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da Associação;
- IV – aprovar as contas da Associação;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – aprovar o Regimento Interno;
- VII – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Artigo 17. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – aprovar e homologar as contas e o balanço com parecer do Conselho Fiscal.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

§ 2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Artigo 23. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II – executar a programação anual de atividades da Associação;
- III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários;

PARÁGRAFO ÚNICO. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 24. Compete ao Presidente:

- I. Representar a **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Indicar os responsáveis que representarão a Associação nos convênios e parcerias que forem celebradas em seu nome;
- VI. Indicar o diretor que substituirá em caso de ausência;
- VII. Administrar o capital financeiro e material da **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM.**

Artigo 25. Compete ao Vice- Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.



7



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

Artigo 18. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 19. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20. Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para as deliberações referentes à: alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21. A **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 22. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo vedada mais de 1 (uma) reeleição consecutiva.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

Artigo 26. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 27. Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato de 1º secretário, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 28. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Artigo 29. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato de Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Artigo 30. O Conselho Fiscal será constituído por (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Artigo 32. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 33. Constituem fontes de recursos da **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM**:

- I. As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade de fins não lucrativo e econômico, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9790/99.

Artigo 38. ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.



São Paulo, 28 de março de 2006

Rute Maria Pereira da Silva
Rute Maria Pereira da Silva

Presidente

Sueli Pereira da Silva
Sueli Pereira da Silva

Secretária

Eduardo Simão Dias
Eduardo Simão Dias

OAB/SP 206996



11

[Handwritten signature]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

- III. A receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- IV. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Artigo 34. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 35. Na hipótese da **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 36. A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** observará:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA - OFICIAL
DOCUMENTO NÃO REGISTRADO
PRENOTADO NESTA DATA.
 SOB N.º **12795**
 SÃO PAULO, **17 MAIO 2006**

Registro de Títulos
 e Documentos
 e Civil
 de Pessoa Jurídica



Rua XV de Novembro, 251
 4º andar - Centro
 São Paulo - SP
 CEP 01013-001
 Fone: (11) 3242-4646

EMOLS 86,73
 ESTADO 24,93
 IPESP 18,34
 R.CIVIL 4,55
 T.J. 4,55
 TOTAL 139,10

Prenotado sob **13842** em **13/09/2006**
 Registrado e microfilmado hoje, sob nº **10923**
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica.

São Paulo, 18 de setembro de 2006.

[Signature]
 Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 48, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei nº 10.406/2002 (NCC), deverá ser publicada, no órgão oficial (DO) e em jornal de grande circulação, a notícia da inscrição desta pessoa jurídica no Registro Civil de Pessoa Jurídica.

São Paulo, 28 de março de 2006

[Signature]
 Rute Maria Pereira da Silva

Presidente

[Signature]
 Rute Maria Pereira da Silva

Secretaria

[Signature]
 Eduardo Simão Dias

OAB/SP 258992



8º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos

Ilmo. Sr. 8º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Registros Anteriores: 10923/2006

A

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM, com sede

E foro nesta Capital, a Rua. Manoel Martins de Melo, 851, Itaim Paulista, representada neste ato pela Sra. Rute Maria Pereira da Silva, residente à Rua: Manoel Martins de Melo, 851.

Requer a V.Sa. se digne determinar o registro e arquivamento da ATA DE ELEIÇÃO E REFORMA DO ESTATUTO, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes Termos

P. Deferimento

São Paulo, 29 de março de 2009


Rute Maria Pereira da Silva
Presidente



ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM
CNPJ. 08.360.006/0001-81
Sede: Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista
Cep. 08190-340 - São Paulo - Capital

EDITAL

82 REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 17197

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação para Reforma do Estatuto e Eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal

Por força deste Edital, conforme o presente Estatuto. A comissão Eleitoral convoca todos os Associados e Membros da Diretoria para:

- ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
- ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Que se realizará no dia 29/03/2009 das 10:00 às 17:00 horas, local de votação:
Sede da Associação Lírios do Itaim.

SÓ TERÁ DIREITO A VOTO OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

Inscrições das Chapas: a partir do dia: 10/03/2009 até o dia: 25/03/2009

Horário: das 16:00 às 18:00 horas

Local: Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista

Só serão aceitas chapas completas e devidamente documentadas

São Paulo, 25 / 03 / 2009

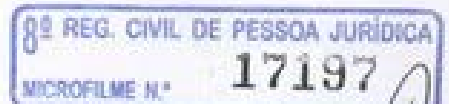

RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CNPJ. 08.360.006/0001-81

Sede: Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista

Cep. 08190-340 - São Paulo - Capital



VICE – PRESIDENTE

SUELI PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, costureira, portadora da cédula de identidade RG. 30.284.010-X, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.883.488-03, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 857 – Itaim Paulista – CEP 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

1º. SECRETÁRIA

LUCIANA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 32.957.235-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.557.218-00, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 857 – Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

2º. SECRETÁRIO

MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, infestador, portador da cédula de identidade RG. 22.271.189, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.587.948-79, residente e domiciliado à Rua Manoel Martins de Melo, 851 - Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

1º. TESOUREIRA

MARIA ISABEL PEDRO, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 22.789.846-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 118.946.468-35, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 823 - Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

2º. TESOUREIRA

MARILENE APARECIDA BARRETO, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 28.114.850-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 392.752.752-59, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 823 - Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

CONSELHO FISCAL

SAMUEL GOMES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, fotógrafo, portador da cédula de identidade RG. 43.421.389-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.410.224-06, residente e domiciliado à Rua Manoel Martins de Melo, 851 - Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

APARECIDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, maior, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG. 16.596.264, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.579.598-90, residente e domiciliado à Rua Conceição de Almeida, 969 – bloco 03 – apto 21, Vila Mara, Cep. 08081-370, na cidade de São Paulo – Capital.

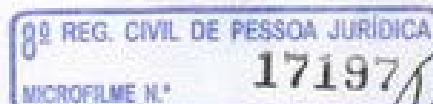
Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there are initials "RMB." and "GB.". To the right, there is a large, stylized signature that appears to be "Jorge" or similar.

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CNPJ. 08.360.006/0001-81

Sede: Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista

Cep. 08190-340 - São Paulo - Capital



PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 10:30h em segunda convocação, reuniram-se os associados em sua sede a Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista – São Paulo - Capital, e atendendo a prévia convocação prevista no Estatuto Social, via Edital de Convocação, instalaram os trabalhos da presente Assembléia geral extraordinária, ao qual foi nomeado para presidir a assembléia a Sra. Rute Maria Pereira da Silva e para secretariar os trabalhos a Sra. Sueli Pereira da Silva, onde foi colocado aos presentes a pauta da reunião que seria discussão e aprovação da reforma do Estatuto conforme Lei 10.406, eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal.

Foi colocada em pauta a reforma do estatuto onde se leu os itens a serem reformados como segue:

Alteração do artigo 6

Alteração do artigo 18 – item I

Alteração do Artigo: 22 - §1º.

Após a leitura das alterações a serem feitas ao novo Estatuto, foi posto em votação no qual foram aprovadas pela comunidade ali presente. Ficando assim:

Artigo 6, com a nova redação, passa a ser: A ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM, poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 18 – item I com a nova redação, passa a ser: A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada pelo PRESIDENTE.

Artigo 22 - §1º, com a nova redação, passa a ser: O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos em todo ou em parte. As supras alterações, foram aprovadas por unanimidade.

Foi colocado aos presentes que por não haver outras chapas inscritas foi apresentado aos presentes os componentes da CHAPA ÚNICA, no qual foi aprovada pelos mesmos para o mandato de 29 de março de 2009 a 28 de março de 2013, onde foram empossados nesta data, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE

RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 28.402.337-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 324.902.528-36, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista – CEP 08190-340, na cidade de São Paulo-Capital.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials "RB" and "SB".

**Registro de Títulos
e Documentos
e Civil
de Pessoa Jurídica**



Rua XV de Novembro, 251
4º andar - Centro
São Paulo - SP
CEP 01013-001
Fone: (11) 3248-1080

EMOLB	62,12	Prenotado sob nº	22212	em	21/05/2009
ESTADO	17,89	Registrado e microfilmado hoje, sob nº			17197
IPESP	13,07	do Registro Civil de Pessoa Jurídica.			
R.	3,27	Anotado sob nº	10923		
T.J.	3,27	São Paulo, 17 de junho de 2009.			
TOTAL	99,42				

Seios e taxas
Recolhidas p/ verba

Geraldo José Figueira Cunha Oficial
Escrevente Autorizado

CNPJ 08.311.895/0001-00

8.º Cartório de Notas da Capital - SP - Tabelião Del. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 190 - Centro - CEP 01013-001 - Fone: (11) 3241-8322 / Fax: (11) 3106-1202

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ROSE MARIA PEREIRA DA SILVA(531544)**
que conferem com os padrões depositados neste cartório.
Pago R\$ 2,50 EM TEST. DA VERDADE.
São Paulo, 17 de junho de 2009. 'Rec. semelhança sem valor econômico'
4935481450484857495153535254 'Válido somente com o selo de autenticidade'

1028YA675032

TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO

Handwritten notes and signatures:
2300 A 1111 1111 1111
085 111 111

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CNPJ. 08.360.006/0001-81

Sede: Rua Manoel Martins de Melo, 851 – Itaim Paulista

Cep. 08190-340 - São Paulo - Capital

REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 17197

OSVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade RG. 8.468.669, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.602.328-56, residente e domiciliado à Rua Manoel Martins de Melo, 857 – Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo-Capital.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

EDVAN RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, frentista, portador da cédula de identidade RG. 45.404.359-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 312.335.498-98, residente e domiciliado à Rua Manoel Martins de Melo, 851 - Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo- Capital.

JACI PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, casada, costureira, portadora da cédula de identidade RG. 16.225.503-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.021.259-76, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 857, casa 4 – Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo-Capital.

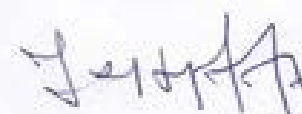
MARILENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, costureira, portadora da cédula de identidade RG. 27.800.934-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 251.173.958-59, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 857 – Itaim Paulista – Cep. 08190-340, na cidade de São Paulo-Capital.

Ficando assim eleita e empossada nesta data a nova diretoria.

A seguir a Sra. Presidente passou a palavra para os presentes da Assembléia no qual nada mais tinham a tratar, a Presidente da Assembléia declarou encerrado os trabalhos, autorizando que encaminha-se esta Ata e os demais documentos exigidos por lei para que se registre no Órgão Competente, que surta os efeitos legais, tendo eu Sra Sueli Pereira da Silva, lavrado esta Ata, que vai assinada por mim e pela Presidente da Assembléia, Sra. Rute Maria Pereira da Silva.


RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente


SUELI PEREIRA DA SILVA
Secretária


Isesael Messias Milares
OAB/SP 211-280.

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

Sede : Rua Manoel Martins de Melo, 851 - Itaim Paulista

Assembleia Geral Extraordinária

Assunto: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E REFORMA DO ESTATUTO

DATA: 29 de março de 2009

HORARIO: Das 10:00 horas às 17:00 horas

NOME	RG	ASSINATURA
31 - Suelling André da Costa Silva		- Suelling André da Costa Silva
32 - José Fernando Silva		- José Fernando Silva
33 - Leopoldina da Silva		- Leopoldina da Silva
34 - Gláucia dos Santos Romão	36.368.608-3	- Gláucia dos Santos Romão
35 - Sumara do Carmo Santos	34.729.931-5	- Sumara do Carmo Santos
36 - Maurício de Almeida		- Maurício de Almeida
37 - Adeline L. Pacheco da Silva		- Adeline L. Pacheco da Silva
38 - Gisele Aparecida Camargo		- Gisele Aparecida Camargo
39 - Gustavo Cordeiro Mendes	49.225.180-0	- Gustavo Cordeiro Mendes
40 - Apurificação Maria Vitoria Mendes		- Apurificação Maria Vitoria Mendes
41 - Celso Regino Beyer		- Celso Regino Beyer
42 - Almar Azevedo		- Almar Azevedo
43 - João da Silva Saboia	48.479.528-1	- João da Silva Saboia
44 - Grazieli Maria da Silva		- Grazieli Maria da Silva
45 - Wagner Romão da Silva	11.377.439	- Wagner Romão da Silva
46 - Kátia Maria V. da Silva	28.402.337-1	- Kátia Maria V. da Silva
47 - José Wagner da Silva	30.284.010-X	- José Wagner da Silva
48 - Jacy Pereira da Silva	18.235.503-2	- Jacy Pereira da Silva
49 - Gabriel da Silva do Nascimento	18.468.669	- Gabriel da Silva do Nascimento
50 - Edson Rodrigues do Nascimento	15.459.359-4	- Edson Rodrigues do Nascimento
51 - Maria do Carmo da Silva	21.784.846-1	- Maria do Carmo da Silva
52 - Marlene de Almeida	28.119.850-8	- Marlene de Almeida
53 - Samuel Gomes da Silva	43.421.389-5	- Samuel Gomes da Silva
54 - Luciana da Silva	33.952.386-0	- Luciana da Silva
55 - Manoel Pereira da Silva	32.231.789-7	- Manoel Pereira da Silva
56 - Marlene Pereira da Silva	27.890.934-7	- Marlene Pereira da Silva
57 - Aparecida dos Santos	16.596.264-1	- Aparecida dos Santos
58 - Júlio Lino dos Santos	27.855.194-4	- Júlio Lino dos Santos

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

Sede : Rua Manoel Martins de Melo, 851 - Itaim Paulista

Assembleia Geral Extraordinária

Assunto: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E REFORMA DO ESTATUTO

DATA: 29 de março de 2009

HORARIO: Das 10:00 horas às 17:00 horas

	NOME	RG	ASSINATURA
1	Manoel das Neves Pereira da Costa		
2	Geni Maria da Silva	20.640.194-3	
3	Francisco E. Bandeira	22.261.667-9	
4	Paulo Roberto da Silva	43.588.211-3	
5	Paulo Roberto da Silva	33.625.364-3	
6	Paulo Roberto da Silva	28.514.951-9	
7	Manoel das Neves Pereira da Costa		
8	Manoel das Neves Pereira da Costa		
9	Manoel das Neves Pereira da Costa		
10	Manoel das Neves Pereira da Costa	13.261.107	
11	Manoel das Neves Pereira da Costa		
12	Manoel das Neves Pereira da Costa		
13	Manoel das Neves Pereira da Costa		
14	Manoel das Neves Pereira da Costa	18.394.859-8	
15	Manoel das Neves Pereira da Costa	25.618.996-4	
16	Manoel das Neves Pereira da Costa	25.618.996-1	
17	Manoel das Neves Pereira da Costa		
18	Manoel das Neves Pereira da Costa		
19	Manoel das Neves Pereira da Costa	3.416.322-3	
20	Manoel das Neves Pereira da Costa		
21	Manoel das Neves Pereira da Costa		
22	Manoel das Neves Pereira da Costa	23.038.155-8	
23	Manoel das Neves Pereira da Costa		
24	Manoel das Neves Pereira da Costa		
25	Manoel das Neves Pereira da Costa		
26	Manoel das Neves Pereira da Costa	20.803.292-1	
27	Manoel das Neves Pereira da Costa		
28	Manoel das Neves Pereira da Costa		
29	Manoel das Neves Pereira da Costa		
30	Manoel das Neves Pereira da Costa	47.330.904-5	

8.º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
17197
RECORRIDO DE

5.º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

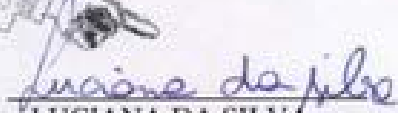
Sede: Rua Manoel Martins de Melo, 851- Itaim Paulista
CEP. 08190-340- São Paulo - Capital

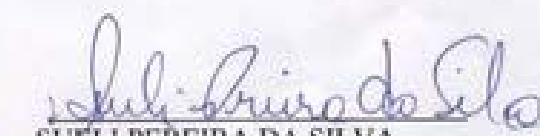
JACI PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, casada, costureira, portadora da cédula de identidade RG. 16.225.503-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.021.259-76, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 857, casa 4 - Itaim Paulista - Cep. 08190-340 , na cidade de São Paulo-Capital.

MARILENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, solteira, costureira, portadora da cédula de identidade RG. 27.800.934-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 251.173.958-59, residente e domiciliada à Rua Manoel Martins de Melo, 857 - Itaim Paulista - Cep. 08190-340 , na cidade de São Paulo-Capital.

Ficando assim eleita e empossada nesta data a nova diretoria.

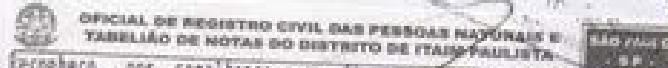
A seguir a Sra. Presidente passou a palavra para os presentes da Assembléia no qual nada mais tinham a tratar, a Presidente da Assembléia declarou encerrado os trabalhos, autorizando que encaminha-se esta Ata e os demais documentos exigidos por lei para que se registre no Órgão Competente, que surta os efeitos legais, tendo eu Sra Sueli Pereira da Silva, lavrado esta Ata, que vai assinada por mim e pela Presidente da Assembléia, Sra. Luciana da Silva.



LUCIANA DA SILVA
Presidente da Assembléia


SUELI PEREIRA DA SILVA
Secretária da Mesa



RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente Eleita



Reconheço, por semelhança, as firmas de: RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA e LUCIANA DA SILVA, os documentos seu valor econômico, em 18. São Paulo, 20 de maio de 2009.
Em Teste da verdade. Cód. (1991441915071200264897-02705)
ELITE PEREIRA DE SILVA - Escritório - (011) 2 - Total R\$ 5,00
SEL 0001-2 Atos 1800000022705
"Válida somente com o selo de Autenticidade"

1088AA022705

Associação Lirios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, n.º 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 ~ CNPJ. n.º. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Reunidos em 29 de Março dois mil e treze, em primeira convocação, às nove horas, em segunda e ultima convocação as dez horas, reuniram-se na sede social nesta Capital na Rua Manoel Martins de Melo, n.º. 851, no bairro de Itaim Paulista/SP, CEP n.º. 08190-340, os Diretores e os demais presentes, conforme lista de presença em anexo, onde a Sra.: Rute Maria Pereira da Silva, abriu os trabalhos desta reunião primeiramente agradecendo a presença de todos, em seguida, convidou a mim Sra. Luciana da Silva, para secretariar os trabalhos, ainda de posse da palavra o Sra.: Presidente leu o presente edital de convocação e seguido à ordem do dia, para secretariar a reunião. Na sequência a presidente da mesa expôs aos presentes as pautas a serem votadas. Eleição dos novos membros da Diretoria, para o exercício de quatro (4) anos, no período de 29 de Março de 2013 a 28 de Março de 2017, informados aos presentes que, havia uma chapa inscrita e que por esse motivo, não seria feito a votação, e sim houvesse uma aclamação, em seguida apresentou os nomes dos candidatos e suas respectivas funções no quadro associativo, a qual foi aclamada pôr unanimidade, ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, compostos conforme qualificação anexa, e no ato eleito presidente, a Sra.: Rute Maria Pereira da Silva. A ata de composição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal que será vencida em 28 de Março de 2017. Ainda de posse a palavra eu Sra. Luciana da Silva, secretária, passa a palavra a Presidente Sra. Rute Maria Pereira da Silva, que de posse a palavra agradece aos presentes a esta reunião e perguntou se tinha algo acrescentar e como ninguém se pronunciou o contrario deu-se por encerrado esta reunião que vai devidamente assinada por mim Sra.: Rute Maria Pereira da Silva - presidente e a Sra. Luciana da Silva, secretária, para que seja levado ao 8º Oitavo Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, para serem registrados e surtos os efeitos legais, segue em anexo a nova qualificação da Diretoria e o Conselho Fiscal.


Rute Maria Pereira da Silva
Presidente


Luciana da Silva
Secretaria



Enrol.
Estado
Ipsop
R. Civil
T. Justicia

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.511.593/0001-20
Pça Pe Manoel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro - CEP. 01015-010 - São Paulo/SP
R\$ 38,18 Protocolado e prenotado sob o n. **38.796** em
R\$ 10,85 **16/07/2013** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 8,04 sob o n. **28.015**, em pessoa jurídica.
R\$ 2,01 Averbado à margem do registro n.
R\$ 2,01 **10923/18/06/2005**

São Paulo, 30 de julho de 2013

Total	R\$ 61,09
Solos e taxas Recolhidos p/verba	

~~Erinaldo José Filippi Cunha - Oficial~~
~~Cícero Carlos de Lima - Eirelente Antecost~~



Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 ~ CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente: Rute Maria Pereira da Silva, brasileira, maior, viúva, do Lar, portadora da Cédula de identidade RG. nº 28.402.337-1 e CPF. nº 324.902.528-36., Residente nesta capital na Rua. Tietê, nº 515, Vila Seabra/São Miguel Paulista/ SP, CEP 08180-410.

Assinatura

Vice-Presidente: Jessica Damaceno Silva Boiczar, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº 42.051.388-7 e CPF nº. 288.839.338-77, Residente nesta Capital, na Rua Manoel Martins de Melo, nº 753 - Bloco 07 - apto. 41, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-340.

Assinatura

- 1ª Secretária: Sonia Aparecida Batista, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 11.729.530-9, e CPF nº 329.401.488-05, Residente nesta Capital na Rua Clemente Martins de Matos, nº 960, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-430.

Assinatura

2ª Secretária: Silvia Rodrigues Pachetti, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 22.836.628-8, e CPF nº 128.030.748-00, Residente nesta Capital na Rua Abacatuajá, nº 35, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-420.

Assinatura

- 1º Tesoureiro: Maila Damaceno, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 13.649.146-7, e CPF nº. 062.999.998-88, Residente nesta capital na Rua Manoel Martins de Melo, nº 753 - Bloco 07 - apto. 41, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-340.

assinatura

- 2º Tesoureiro: Michael Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da Cédula de identidade RG nº. 37.713.194-5, e CPF nº. 420.508.518-47, Residente nesta capital na Rua Tiete, nº 515, Vila Seabra/ São Miguel Paulista/ SP, CEP 08180-410.

assinatura

CONSELHO FISCAL

Inacia Vieira Ramiro, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 15.394.582-5 e CPF. nº. 125.751.368-06, Residente nesta Capital na Viela dos Peixes, nº. 88, Itaim Paulista/SP, CEP 08000-999

assinatura

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 - CNPJ, nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

Flavia Vieira Ramiro, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 42.397.985-1 e CPF nº. 309.524.878-45, Residente nesta Capital na Viela do Peixe, nº. 88, Itaim Paulista/SP, CEP. 08000-999.

Assinatura Flavia Vieira Ramiro

Maria dos Santos Santana Lima, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 50.134.921-2 e CPF nº. 871.793.505-91, residente nesta Capital na Rua Valentim Lopes, nº 136, Itaim Paulista/SP, CEP. 08190-190.

Assinatura Maria dos Santos Santana Lima

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Samuel Gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, fotografo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 43.421.389-5 e CPF. nº. 067.410.224-06, residente nesta Capital na Rua Tiete, nº 515 - Vila Seabra/São Miguel Paulista/SP, CEP. 08180-410.

Assinatura Samuel Gomes da Silva

Alisson Kaique Diego Lopes de Mello, brasileiro, maior, solteiro, estoquista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.767.085-2 e CPF. nº. 454.644.278-56, residente nesta Capital na Rua Tiete, nº. 515 - Vila Seabra/São Miguel Paulista, CEP. 08180-410

Assinatura ALISSON KAIQUE DIEGO LOPES DE MELLO

Luciana da Silva, brasileira, maior, solteira, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.957.235-0 e CPF. nº 287.557.218-00, residente nesta Capital na Rua Manoel Martins de Melo, nº. 857 - Itaim Paulista/SP, CEP. 08190-340

Luciana da Silva

Rute Maria Pereira da Silva
Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

Sonia Aparecida Batista
Sonia Aparecida Batista
Secretaria

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 ~ CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2013

Nome	Identidade	assinatura
Imacio Ueling Ramiro	15.394.582-5	
Luciana da Silva	32.957.235-0	
Adriano V. Rocha	35.825.980-9	
Ronaldinho da Silva	36.970.547-1	
Roberto Francisco do Anjo Rocha	32.041.432-2	Roberto Francisco do Anjo Rocha
Maria Elia A. Melo		Maria Elia A. Melo
Robson de Jesus Matos	45.404.693-5	Robson de Jesus Matos
Edelvaldo M. S. Silva	11.172.374-1	
Glória Aparecida de Souza		Glória Aparecida de Souza
Silvana de Fátima R. da Silva	17.969.459-5	
Rute Maria Pereira da Silva	28.402.337-1	
Theresa Francisca Correia		
Denise Aparecida Batista	11.729.530-9	
Michael Silva Dias	37.713.194-5	
Glória Damasceno Ribeiro	42.051.388-7	
Dilma Rodrigues Pachetti	22.836.628-8	
Glória Ueling Ramiro		

2013

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 - CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

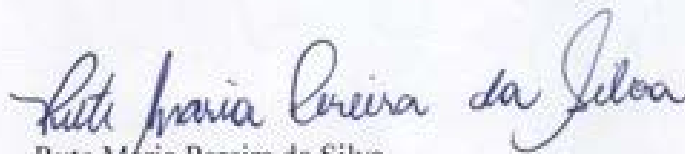
EDITAL

Pelo presente ficam convocados os (as) senhores (as) Associados, Conselho Fiscal e Diretoria, para Participar da Assembléia ordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2013 às 09h00min horas em primeira convocação, e em segunda e ultima convocação, 10h00min horas na sede da Associação, á Rua Manoel Martins de Melo, nº 851 , Itaim Paulista, São Paulo /SP, CEP 08190-340, para tratamos dos seguintes assuntos:

(Um) Divulgação das Chapas Escritas.

(Dois) Apresentação e Eleição dos novos membros da Diretoria.

São Paulo, 13 de Março de 2013


Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

Associação Lírios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340
fone: 2585-3703 ~ CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

AO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DA CAPITAL- SP

Ilmo Senhor Oficial

Associação Lírios do Itaim, com sede e foro nesta capital na Rua Manoel Martins de Matos, nº. 851, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-340, Inscrito no CNPJ. Sob nº 08.360.006/0001-81, vem através de seu presidente da Assembleia Geral a Sra. Rute Maria Pereira da Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 28.402.337-1, Inscrito no CPF. nº 324.902.528-36, requerer a V.Sa. . O registro e arquivamento da Ata de Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, datada de 29/03/2013, devidamente assinada e rubricada em três vias anexas, de igual teor e forma, nos termo do artigo 121 da lei 6.015/73.

Neste termo
P. Deferimento

São Paulo, 29 de Março de 2013.

Rute Maria Pereira da Silva
Rute Maria Pereira da Silva
Presidente da Assembleia Geral

S A B

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 ~ CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

AO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA CAPITAL- SP

Ilmo Senhor Oficial

Associação Lírios do Itaim, com sede e foro nesta capital na Rua Manoel Martins de Matos, nº. 851, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-340, Inscrito no CNPJ. Sob nº 08.360.006/0001-81, vem através de seu presidente da Assembleia Geral a Sra. Rute Maria Pereira da Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 28.402.337-1, Inscrito no CPF. nº 324.902.528-36, requerer a V.Sa. . O registro e arquivamento da Ata de Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, datada de 29/03/2013, devidamente assinada e rubricada em três vias anexas, de igual teor e forma, nos termo do artigo 121 da lei 6.015/73.

Neste termo
P. Deferimento

São Paulo, 29 de Março de 2013.

Rute Maria Pereira da Silva

Rute Maria Pereira da Silva
Presidente da Assembleia Geral

Sa

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 - CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os (as) senhores (as) Associados, Conselho Fiscal e Diretoria, para Participar da Assembléia ordinária a ser realizada no dia 29 de março de 2013 às 09h00min horas em primeira convocação, e em segunda e ultima convocação, 10h00min horas na sede da Associação, á Rua Manoel Martins de Melo, nº 851 , Itaim Paulista, São Paulo /SP, CEP 08190-340, para tratamos dos seguintes assuntos:

(Um) Divulgação das Chapas Escritas.

(Dois) Apresentação e Eleição dos novos membros da Diretoria.

São Paulo, 13 de Março de 2013



Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 - CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Rute Maria Pereira da Silva, brasileira, maior, viúva, do Lar, portadora da Cédula de identidade RG. nº 28.402.337-1 e CPF. nº 324.902.528-36., Residente nesta capital na Rua. Tietê, nº 515, Vila Seabra/São Miguel Paulista/ SP, CEP 08180-410.

Assinatura Rute Maria Pereira da Silva

Vice-Presidente: Jessica Damaceno Silva Boiczar, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº 42.051.388-7 e CPF nº. 288.839.338-77, Residente nesta Capital, na Rua Manoel Martins de Melo, nº 753 - Bloco 07 - apto. 41, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-340.

Assinatura Jessica Damaceno Silva Boiczar

1ª Secretária: Sonia Aparecida Batista, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 11.729.530-9, e CPF nº 329.401.488-05, Residente nesta Capital na Rua Clemente Martins de Matos, nº 960, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-430.

Assinatura Sonia Aparecida Batista

2ª Secretária: Silvia Rodrigues Pachetti, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 22.836.628-8, e CPF nº 128.030.748-00, Residente nesta Capital na Rua Abacatuajá, nº 35, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-420.

Assinatura Silvia Rodrigues Pachetti

1º Tesoureiro: Mailsa Damaceno, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 13.649.146-7, e CPF nº. 062.999.998-88, Residente nesta capital na Rua Manoel Martins de Melo, nº 753 - Bloco 07 - apto. 41, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-340.

assinatura Mailsa Damaceno

2º Tesoureiro: Michael Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da Cédula de identidade RG nº. 37.713.194-5, e CPF nº. 420.508.518-47, Residente nesta capital na Rua Tiete, nº 515, Vila Seabra/ São Miguel Paulista/ SP, CEP 08180-410.

assinatura Michael P. da Silva

CONSELHO FISCAL

Inacia Vieira Ramiro, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 15.394.582-5 e CPF. nº. 125.751.368-06, Residente nesta Capital na Viela dos Peixes, nº. 88, Itaim Paulista/SP, CEP 08000-999

assinatura Inacia Vieira Ramiro

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 - CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2013

Nome	Identidade	assinatura
Imácia Vieira Romão	13.394.582-5	
Luana do jibo	32.957.235-0	Luciana
Adriana N. Paes	32.825.980-9	
Ridare Agostinho	36.970.147-1	
Mario Francisco Cruz Paes	32.041.432-2	M.P. = C. Paes
Maria Elia N. Melo		Maria Elia N. Melo
Rafael do Jesus Matos	45404693-5	Rafael do J.
glise Aparecida Durato		glise Aparecida Durato
Silvana do J. R. dos Silva	17969459-5	Silvana
Lúcia Maria Pereira da Silva	28.402.337-1	L.B.
Neusa Evangelista Pereira		
Amia Aparecida Batista	11.729.530-9	
Richard Lyha Silva	37-713.194-5	
Genival Domiano Filho Baixinho	42051.388-7	
Lilias Riquieles Paqueti	22.836.628-8	
Lúcia Maria Pereira da Silva	28.402.337-1	L.B.
Flávia Lima Romão		
Geodolva M. da S. Reis	11.172.774-1	

Associação Lírios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº 851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340

fone: 2585-3703 ~ CNPJ. nº. 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

Flavia Vieira Ramiro, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 42.397.985-1 e CPF nº. 309.524.878-45, Residente nesta Capital na Viela do Peixe, nº. 88, Itaim Paulista/SP, CEP. 08000-999.

Assinatura Flavia Vieira Ramiro

Maria dos Santos Santana Lima, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 50.134.921-2 e CPF nº. 871.793.505-91, residente nesta Capital na Rua Valentim Lopes, nº 136, Itaim Paulista/SP, CEP. 08190-190.

Assinatura Maria dos Santos Santana Lima

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Samuel Gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, fotógrafo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 43.421.389-5 e CPF. nº. 067.410.224-06, residente nesta Capital na Rua Tiete, nº 515 – Vila Seabra/São Miguel Paulista/SP, CEP. 08180-410.

Assinatura Samuel Gomes da Silva

Alisson Kaique Diego Lopes de Mello, brasileiro, maior, solteiro, estoquista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.767.085-2 e CPF. nº. 454.644.278-56, residente nesta Capital na Rua Tiete, nº. 515 – Vila Seabra/São Miguel Paulista, CEP. 08180-410

Assinatura ALISSON KAIQUE DIEGO LOPES DE MELLO

Luciana da Silva, brasileira, maior, solteira, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.957.235-0 e CPF. nº 287.557.218-00, residente nesta Capital na Rua Manoel Martins de Melo, nº 857 – Itaim Paulista/SP, CEP. 08190-340

Luciana da Silva

Rute Maria Pereira da Silva

Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

Sonia Aparecida Batista

Sonia Aparecida Batista
Secretaria

Associação Lirios do Itaim

39986

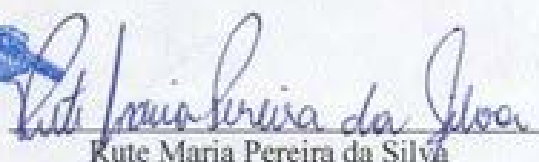
MICROFILME N.º

Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81

Fundada em 28/03/2006

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Reunidos em 29 de Março de dois mil e Dezessete, em primeira convocação, às nove horas, em segunda e ultima convocação as dez horas, reuniram-se na sede social na Rua. Manoel Martins de Melo, nº. 851, no bairro de Itaim Paulista/SP, CEP nº. 08190-340, os Diretores, conselheiros e os demais presentes, conforme lista de presença em anexo, onde o Sra. Rute Maria Pereira da Silva, abriu os trabalhos desta reunião primeiramente agradecendo a presença de todos, em seguida convidou a mim Sra. Sonia Aparecida Batista, para secretariar os trabalhos, ainda de posse da palavra o Sr. Presidente leu o presente edital de convocação e seguido à ordem do dia, para secretariar a reunião. Na sequência o presidente expôs aos presentes as pautas a serem votadas. Eleição e posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de Quatro (4) anos, no período de 29 de Março de 2017 a 28 de Março de 2021, informados aos presentes que, havia uma chapa inscrita e que por esse motivo, não seria feito a votação, e sim houvesse uma aclamação, em seguida apresentou os nomes dos candidatos e suas respectivas funções no quadro associativo, a qual foi aclamada pôr unanimidade, ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, compostos conforme qualificação anexa e no ato eleito presidente a Sra. Mailsa Damasceno, vice-presidente; Sra. Rute Maria Pereira da Silva; 1º secretária; Sra. Jessica Damasceno Silva Boiczar; 2º secretário, Sr. Michael Pereira da Silva; 1º Tesoureira, Sonia Aparecida Batista; 2º Tesoureira, Sra. Salvadora Cardoso Aparecida; Conselho Fiscal, Samuel Gomes da Silva, Sra. Luciana da Silva, Sra. Geise Aparecida Duarte, Suplentes: Sra. Inácia Vieira Ramiro, Sra. Flavia Vieira Ramiro e Sra. Maria dos Santos Santana Lima. A ata de composição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal que será vencida em 28 de Março de 2021. Ainda de posse a palavra eu Sra. Sonia Aparecida Batista, secretaria, passa a palavra a presidente Sra. Rute Maria Pereira da Silva, que de posse da palavra agradece aos presentes a esta reunião e perguntou se tinha algo a acrescentar e como ninguém se pronunciou ao contrario deu - se por encerrado esta reunião que vai devidamente assinada por mim Sra. Rute Maria Pereira da Silva, presidente e a Sra. Sonia Aparecida Batista, secretaria, para que seja levado ao 8º Oitavo Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, para serem registrados e surtos os efeitos legais, segue em anexo a nova qualificação da Diretoria e o Conselho Fiscal.


Rute Maria Pereira da Silva
presidente


Sonia Aparecida Batista
secretária

S A B

8.º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
RUTE MARIA PEREIRA DA SILVA(531544), Dou fe.
São Paulo-SP, 21 de Jun de 2017. Em Teste da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Reg: 5049485450484853485748514853
Valor Unitário: 8,00 Valor: 8,00
Selo(s): AB0603717



8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA - OFICIAL
DOCUMENTO NÃO REGISTRADO
PRENOTADO NESTA DATA.
SOB Nº **57019**
SÃO PAULO, **26 MAIO 2017**



Emol.

Estado

Ipsop

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Is

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial

R\$ 49,41 Protocolado e prenotado sob o n. **57.537** em
R\$ 14,07 **29/06/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 9,61 sob o n. **39.986**, em pessoa jurídica.
R\$ 2,60 Averbado à margem do registro n.
R\$ 3,39 **10923/18/09/2006**
R\$ 2,37 São Paulo, 29 de junho de 2017
R\$ 1,03

Total R\$ 62,45

Salas e taxas
Recolhidas à parte

Geraldo José Filiagi Cunha

Delegado Assessor Notarial - Titular, 1º. Substituto

486.502.79
PRENOTADO

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os (as) senhores (as) Associados, Conselho Fiscal e Diretoria, para Participar da Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 29/03/2017 às 09h00min horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 10h00min horas na sede da Associação, à Rua Manoel Martins de Melo, nº 851 - Itaim Paulista, São Paulo /SP, CEP 08190-340, para tratarmos dos seguintes assuntos:

(Um) Divulgação das Chapas Escritas.

(Dois) Apresentação e Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal

São Paulo, 13 de Março de 2017 /


Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

RMS

Associação Lírios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

**AO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA
JURIDICA DA CAPITAL- SP**

Ilmo Senhor Oficial

Associação Lírios do Itaim, com sede e foro nesta capital na Rua Manoel Martins de Matos, nº 851 - Itaim Paulista/SP, CEP 08190-340, Inscrito o CNPJ. Sob nº 08.360.006/0001-81, vem através de seu presidente a Sra. Mailsa Damasceno, brasileira, maior, casada, do lar, portador do RG nº 13.649.146-7, Inscrito no CPF. nº. 062.999.998-88, requerer a Vsa. O registro e arquivamento da Ata de Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, datada de 29/03/2017, devidamente assinada e rubricada em Duas vias anexas, de igual teor e forma, nos termo do artigo 121 da lei 6.015/73.

Neste termo
P. Deferimento

São Paulo, 29 de Março de 2017.


Mailsa Damasceno
Presidente



**8º RCPJ/SP
PRENOTADO**

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveiral@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

AO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DA CAPITAL- SP

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveiral@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

AO 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DA CAPITAL- SP

Ilmo Senhor Oficial

Associação Lirios do Itaim, com sede e foro nesta capital na Rua Manoel Martins de Matos, nº 851 - Itaim Paulista/SP, CEP 08190-340, Inscrito o CNPJ. Sob nº 08.360.006/0001-81, vem através de seu presidente a Sra. Mailsa Damasceno, brasileira, maior, casada, do lar, portador do RG nº 13.649.146-7, Inscrito no CPF. nº. 062.999.998-88, requerer a Vsa. O registro e arquivamento da Ata de Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, datada de 29/03/2017, devidamente assinada e rubricada em Duas vias anexas, de igual teor e forma, nos termo do artigo 121 da lei 6.015/73.

Neste termo
P. Deferimento

São Paulo, 29 de Março de 2017.

Mailsa Damasceno
Mailsa Damasceno
Presidente

elb D

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveiral@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

EDITAL

Pelo presente ficam convocados os (as) senhores (as) Associados, Conselho Fiscal e Diretoria, para Participar da Assembléia Ordinaria a ser realizada no dia 29/03/2017 às 09h00min horas em primeira convocação, e em segunda e ultima convocação, 10h00min horas na sede da Associação, á Rua Manoel Martins de Melo, nº 851 - Itaim Paulista, São Paulo /SP, CEP 08190-340, para tratamos dos seguintes assuntos:

(Um) Divulgação das Chapas Escritas.

(Dois) Apresentação e Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal

São Paulo, 13 de Março de 2017 /


Rute Maria Pereira da Silva
Presidente

RnPs

Associação Lírios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Mailsa Damasceno, brasileira, maior, casada, do lar, portador da Cédula de identidade RG. nº 13.649.146-7 e CPF. nº 062.999.998-88, Residente nesta capital na Rua Manoel Martins de Melo nº 753 – Bloco 07 – apto. 41, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-340.

Assinatura Mailsa Damasceno

Vice-Presidente: Rute Maria Pereira da Silva, brasileira, maior, viuva, do lar, portador da Cédula de identidade RG nº 28.402.337.1 e CPF nº. 324.902.528-36, Residente nesta Capital, na Rua Tietê nº 515, Vila Seabra/São Miguel/SP, CEP 08180-410

Assinatura Rute Maria Pereira da Silva

1ª Secretária: Jessica Damasceno Silva Boiczar, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 42.051.388-7, e CPF nº 288.839.338-77, Residente nesta Capital na Rua Manoel Martins de Melo, nº. 753 – Bloco 07 – apto. 41, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-340.

Assinatura Jessica Damasceno Silva Boiczar

2ª Secretário: Michael Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da Cédula de identidade RG nº. 37.713.194-5 e CPF nº. 420.508.518-47, Residente nesta Capital na Rua Tietê, nº 515, Vila Seabra/São Miguel /SP, CEP 08180-410

Assinatura _____

1ª Tesoureira: Sonia Aparecida Batista, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 11.729.530-9, e CPF nº. 329.401.488-05, Residente nesta capital na Rua Clemente Martins de Matos, nº 960, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-430.

Assinatura Sonia Aparecida Batista

2ª Tesoureira: Salvadora Cardoso Aparecida, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 20.742.034-8 e CPF nº. 100.320.168-75, Residente nesta Capital na Rua Coaraci, nº. 405, Itaim Paulista /SP, CEP 08190-220

Assinatura Salvadora Cardoso Aparecida

Associação Lírios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Mailsa Damasceno, brasileira, maior, casada, do lar, portador da Cédula de identidade RG. nº 13.649.146-7 e CPF. nº 062.999.998-88, Residente nesta capital na Rua Manoel Martins de Melo nº 753 – Bloco 07 – apto. 41, Itaim Paulista/ SP, CEP 08190-340.

Assinatura

Mailsa Damasceno

Vice-Presidente: Rute Maria Pereira da Silva, brasileira, maior, viuva, do lar, portador da Cédula de identidade RG nº 28.402.337.1 e CPF nº. 324.902.528-36, Residente nesta Capital, na Rua Tietê nº 515, Vila Seabra/São Miguel /SP, CEP 08180-410.

Assinatura

Rute Maria Pereira da Silva

1ª Secretária: Jesséa Damasceno Silva Boiczar, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 42.051.388-7, e CPF nº 288.839.338-77, Residente nesta Capital na Rua Manoel Martins de Melo, nº. 753 – Bloco 07 – apto. 41, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-340.

Assinatura

Jesséa Damasceno Silva Boiczar

2ª Secretário: Michael Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, estudante, portador da Cédula de identidade RG nº. 37.713.194-5 e CPF nº. 420.508.518-47, Residente nesta Capital na Rua Tietê, nº 515, Vila Seabra/São Miguel /SP, CEP 08180-410

Assinatura

1ª Tesoureira: Sonia Aparecida Batista, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 11.729.530-9, e CPF nº. 329.401.488-05, Residente nesta capital na Rua Clemente Martins de Matos, nº 960, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-430.

Assinatura

Sonia Aparecida Batista

2ª Tesoureira: Salvadora Cardoso Aparecida, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG nº. 20.742.034-8 e CPF nº. 100.320.168-75, Residente nesta Capital na Rua Coaraci, nº. 405, Itaim Paulista /SP, CEP 08190-220

Assinatura

Salvadora Cardoso Aparecida

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

Luciana da Silva, brasileira, maior, solteira do Lar, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 32.957.235-0 e CPF nº. 287.557.218-00, residente nesta Capital na rua Manoel Martins de Melo, nº. 857 – Itaim Paulista/SP, CEP. 08190-340

Assinatura

Luciana da Silva

Geisel Aparecido Duarte, brasileiro, maior, solteiro, ajudante geral, portador da Cédula de Identidade RG nº. 49.408.274-4 e CPF nº. 401.587.818-30, residente nesta Capital na Rua Coaraci, nº. 405 – casa 2 – Itaim Paulista/SP, CEP. 08190-420

Assinatura

Geisel Aparecido Duarte

SUPLENTES

Inácia Vieira Ramiro, brasileira, maior, casada, do Lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.394.582-5 e CPF. nº. 125.751.368-06, residente nesta Capital na Rua Viela dos Peixes, nº 88, Itaim Paulista/SP, CEP 08000-999.

Assinatura

Inácia Vieira Ramiro

Flavia Vieira Ramiro, brasileira, maior, casada, do Lar, portador da Cédula de identidade RG. nº 42.397.985-1 e CPF. nº. 309.524.878-45, residente nesta Capital na Rua Viela dos Peixes, nº 88, Itaim Paulista/SP, CEP. 08000-999

Assinatura

Flavia Vieira Ramiro

Maria dos Santos Santana Lima, brasileira, maior, casada, do Lar, RG nº 50.134.921-2 CPF nº. 871.873.505-91, Residente nesta Capital na Rua Valentim Lopes, nº 136, Itaim Paulista/SP, CEP 08190-190.

Assinatura

Maria dos Santos Santana Lima

Mailsa Damasceno

Mailsa Damasceno
Presidente

Rute Maria Pereira da Silva

Rute Maria Pereira da Silva
Ex Presidente

Jessica Damasceno Silva Boiezar

Jessica Damasceno Silva Boiezar
Secretaria

JBDS
LB D

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PARA
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2015

29 DE MARÇO 2017	
Nome	assinatura
* Elbaiza Damasceno	Elbaiza Damasceno
* Flavio Viana Romiro	Flavio Viana Romiro
* Jéssica D'Amato Ribeiro	Jéssica D'Amato Ribeiro
* Michael V. L. da Silva	Michael V. L. da Silva
* Sonia Aparecida Batista	Sonia ap Batista
* Maria dos Santos Soutana	Maria dos Santos Soutana
* Douglas Gomes da Silva	Douglas Gomes da Silva
* Luciana da Silva	Luciana da Silva
* Geize Aparecida de Paiva	Geize Aparecida de Paiva
* Maria Viana Romiro	Maria V. Romiro
* Sabina Cardoso Aparecida	Sabrina Cardoso Aparecida

ab D

Associação Lirios do Itaim

Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017

Nome	assinatura
• Aluiza Pimenta	Aluiza Pimenta
• Neli Maria Silva da Joca	Neli Maria Silva da Joca
• Jéssica Pimenta Ribeiro	Jéssica Pimenta Ribeiro
• Salvadora Cardoso Aparecida	Salvadora C. Aparecida
• Sônia Aparecida Batista	Sônia Aparecida Batista
• Sônia Gomes da Silva	Sônia Gomes da Silva
• Luciana da Joca	Luciana da Joca
• Eliete Aparecida Duarte	Eliete Aparecida Duarte
• Inácia Vieira Romão	Inácia Vieira Romão
• Flávia Vieira Romão	Flávia Vieira Romão
• Maria dos Santos Souza Lima	Maria dos Santos Souza Lima

Associação Lirios do Itaim
Rua Manoel Martins de Melo, nº851, Itaim Paulista SP, CEP- 08190-340, fone:
2585-3703 e-mail: carlooliveira1@hotmail.com, CNPJ 08.360.006/0001-81
Fundada em 28/03/2006

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PARA
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2015

29 DE MARÇO 2017	
Nome	assinatura
* Elbaiza Damasceno	Elbaiza Damasceno
* Flavio Viana Romiro	Flavio Viana Romiro
* Jéssica D'Amato Ribeiro	Jéssica D'Amato Ribeiro
* Michal Leite	Michal Leite
* Sonia Aparecida Batista	Sonia ap Batista
* Maria dos Santos Soutana	Maria
* Douglas Gomes da Silva	Douglas Gomes da Silva
* Luciana da Silva	Luciana da Silva
* Glise Aparecida de Paete	Glise Aparecida de Paete
* Maria Viana Romiro	Maria V. Romiro
* Sabina Cardozo Aparecida	Sabrina Cardozo Aparecida

ab D

**ILMO SR. 8º OFICIAL DO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA CAPITAL**



MAILSA DAMACENO

NOME DO ADM/REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Do Lar

Portador do RG nº 13.649.146-7 SSP/SP, inscrito no CPF (M. F) 062.999.998-88

Filiação do Presidente: Geraldo Damaceno e Aparecida Teodoro Damaceno

E-mail: meirenascimentoadm@gmail.com

Endereço residencial: Rua Manoel Martins de Melo - N° 753 - bloco 07, apto 41 - Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340,

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada

"ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM"

CNPJ: 08.360.006/0001-81

Com sede à Rua Manuel Martins de Melo - N° 851 - Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340.

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002, registro do Instrumento anexo, em anexo, juntando 01 via de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de Março de 2021

Nestes termos,
Pede deferimento

Mailsa Damaceno
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Presidente em exercício convoca a todos os membros associados em pleno gozo de direito a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do "ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM", a realizar-se no dia 29 de Março de 2021, em primeira chamada às 09:00 horas e em segunda e última chamada às 10:00 horas com o devido quórum preenchido, em sua sede social situada nesta Capital à Rua Manoel Martins de Melo - N° 851 - Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340. Comarca de São Paulo, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1. Mudança na Denominação e Endereço da Sede Social da Entidade
2. Reforma do Estatuto Social Vigente; e
3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____

Sem mais e certo da presença de todos, desde já agradece.



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021



Mailsa Damaceno

Mailsa Damaceno

Presidente

Al D

8 RCPJ/SP
PRENOTADO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM

CNPJ: 08.360.006/0001-81



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2021 em primeira chamada às 09:00 horas e em segunda e última chamada às 10:00 horas atendendo o Edital de Convocação, devidamente afixado na sede social da entidade e comunicado no púlpito, na forma e prazo estabelecido no estatuto vigente, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM**, em sua sede social, sito à Rua Manoel Martins de Melo - N° 851 - Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ N° 08.360.006/0001-81 nos termos do estatuto em vigor, para deliberar as seguintes ordens do dia:

1. Mudança na Denominação e Endereço da Sede Social da Entidade; e

2. Reforma do Estatuto Social Vigente; e

3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____

Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Mailsa Damaceno, no exercício da Presidência, conforme disposição estatutária e a secretária que escolheu a mim Sra. Jessica Damasceno Silva Boiezar. Após constatar a presença da totalidade dos associados, a Sra. Presidente, declarou regularmente instalada a assembleia geral falando da necessidade de alterar a denominação social e o endereço da sede da entidade, tal como anteriormente proposto, de **ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM** para **PROJETO CIRANDA DO SABER**, e da Rua Manoel Martins de Melo - N° 851 - Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340 para Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco - N° 1070 - Assunção - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09850-300, objetivando melhor instalar a entidade, em razão do desenvolvimento das atividades o que é aprovado por unanimidade de votos.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente falou ainda da necessidade de reformar o estatuto social vigente, tal como anteriormente discutido, destacando-se a forma da administração. Feitos os esclarecimentos necessários, a Sra. Presidente passou à leitura do inteiro teor da minuta. Ao final da leitura, debatido artigo por artigo e esclarecidas as dúvidas apresentadas, o "novo" estatuto social foi aprovado na íntegra por unanimidade, ficando desta forma reformado e consolidado, o qual é parte inseparável da presente ata.

Na sequência dos trabalhos, a Sra. Presidente solicita à assembleia geral, em sua soberania, permissão para abrir inscrições para os cargos eletivos nos termos do estatuto ora aprovado, o que é aceito imediatamente por unanimidade de votos. Recebidas as inscrições, resultou registrada somente uma chapa, a qual foi eleita por unanimidade de votos, com a seguinte composição:

**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

PRESIDENTE: Meire Aparecida do Nascimento, Brasileira, Casada, Maior, Empreendedora Social, portadora da cédula de identidade RG: 33.954.401-6 SSP-SP e do CPF: 281.909.968-86, Filiação: Afrodísio Felipe do Nascimento e Janete Aparecida do Nascimento, Endereço Eletrônico: meirenascimentoadm@gmail.com, residente domiciliada à Avenida Juscelino Kubitscheck - N° 291 - Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09851-420.

VICE-PRESIDENTE: Alexandre Leal Mota, Brasileiro, Casado, Maior, Metalúrgico, portador da cédula de identidade RG: 32.654.692-3 SSP-SP e do CPF 282.334.298-21, Filiação: José Roberto Mota e Lenir da Silva Leal, Endereço Eletrônico: alexandreleammota26@gmail.com, residente domiciliado à Avenida Juscelino Kubitscheck - N° 291 - Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09851-420.

SECRETÁRIO(A): Gleidson da Silva Lagares, Brasileiro, Casado, Maior, Motorista, portador da cédula de identidade RG: 46.861.364-X SSP-SP e do CPF 370.370.008-41, Filiação: José Maria Lagares e Maria Geralda da Silva Lagares, Endereço Eletrônico: gleidson_slv@hotmail.com, residente domiciliado à Rua Luzia da Costa Batista - N° 28 - Alvarenga - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09854-570.

TESOUREIRO(A): Mateus Martins, Brasileiro, Casado, Maior, Desenhista Projetista, portador da cédula de identidade RG: 23.331.319-9 SSP-SP e do CPF 139.913.278-48, Filiação: Sebastião Martins e Marlene Izabel Martins, Endereço Eletrônico: mateus.martins1@yahoo.com.br, residente domiciliado à Rua Yokohama - N° 39 - bloco 8, apto 12 - Taboão - Diadema/SP - CEP: 09940-240.

1°CONSELHEIRO(A) FISCAL: Geovana da Cruz Lagares, Brasileira, Casada, Maior, Do Lar, portadora da cédula de identidade RG: 37.569.770-6 SSP-SP e do CPF: 500.884.118-18, Filiação: Osmar Massar de Oliveira e Otilia da Cruz, Endereço Eletrônico: gleidson_slv@hotmail.com, residente domiciliada à Rua Luzia da Costa Batista - N° 28 - Alvarenga - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09854-570.

Concluídos os trabalhos, a Sra. Presidente, empossa os eleitos para a gestão 29/03/2021 a 28/03/2029, para todos os fins de direito, sem qualquer outra formalidade. Por fim, a Sra. Presidente passou a palavra para que quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse em registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Sra. Presidente, em sinal de sua aprovação.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____



São Paulo, 29 de Março de 2021



Mailsa Damaceno

Mailsa Damaceno

Presidente

Jessica Damasceno Silva Boiezar

Jessica Damasceno Silva Boiezar

Secretário (a)

clb D



ILMO SR. 8º OFICIAL DO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS
JURIDICAS DA CAPITAL

MAILSA DAMACENO

NOME DO ADM/REPRESENTANTE LEGAL

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Do Lar

Portador do RG nº 13.649.146-7 SSP/SP, inscrito no CPF (M. F) 062.999.998-88

Filiação do Presidente: Geraldo Damaceno e Aparecida Teodoro Damaceno

E-mail: meirenascimentoadm@gmail.com

Endereço residencial: Rua Manoel Martins de Melo - N° 753 - bloco 07, apto 41 -
Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340.

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada

“ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM”

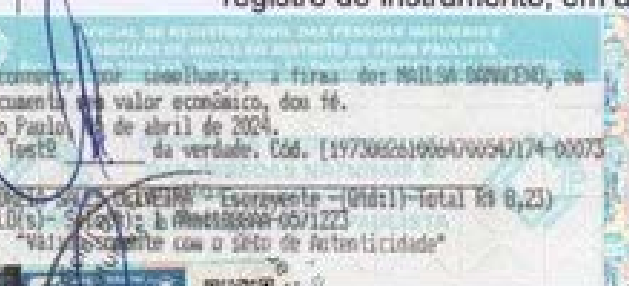
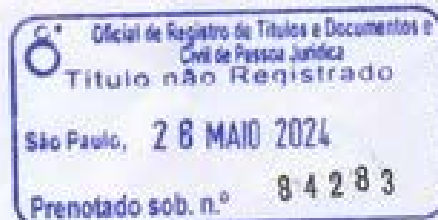
CNPJ: 08.360.006/0001-81

Com sede à Rua Manuel Martins de Melo - N° 851 - Vila Itaim - São Paulo/SP -
CEP: 08190-340.

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002,
registro do Instrumento, em anexo, juntando 01 via de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de Março de 2017

Nestes termos,
Pede deferimento



Mailsa Damaceno
Mailsa Damaceno
Presidente

db D

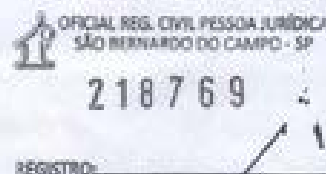


EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A Presidente em exercício convoca a todos os membros associados em pleno gozo de direito a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do "ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM", a realizar-se no dia 29 de Março de 2021, em primeira chamada às 09:00 horas e em segunda e última chamada às 10:00 horas com o devido quórum preenchido, em sua sede social situada nesta Capital à Rua Manoel Martins de Melo - N° 851 - Vila Itaim - São Paulo/SP - CEP: 08190-340. Comarca de São Paulo, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1. Mudança na Denominação e Endereço da Sede Social da Entidade
2. Reforma do Estatuto Social Vigente; e
3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



Sem mais e certo da presença de todos, desde já agradece.



São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021

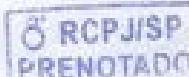


Mailsa Damaceno

Mailsa Damaceno

Presidente

Ab D



349 OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURIDICA
31 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

51

218769

7 TABELÃO DE NOTAS
B.R.C.



Rua Po. Lopo - 100 - Centro - São Paulo - SP - Fone: 4103-4100
 São Paulo - SP

RECONHECIDO POR SOBRENOME E PATRONÍMICO DO MEU. ECONOMISTA DE
NEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO
SAO BERNARDO DO CAMPO, 29 de abril de 2024

Endereço: Rua 9,22 Cariato:1659567 Selo(s): 096444-528502/
Codigo de Segurança: 1222885416329



"ASSOCIAÇÃO LÍRIOS DO ITAIM "

CNPJ: 08.360.006/0001-81

Termo de Posse - Declaração Firmada por todos



PRESIDENTE: Meire Aparecida do Nascimento, Brasileira, Casada, Maior, Empreendedora Social, portadora da cédula de identidade RG: 33.954.401-6 SSP-SP e do CPF: 281.909.968-86, Filiação: Afrodísio Felipe do Nascimento e Janete Aparecida do Nascimento, Endereço Eletrônico: meirenascimentoadm@gmail.com, residente domiciliada à Avenida Juscelino Kubitschek - N° 291 - Jardim Continental – São Bernardo do Campo - CEP: 09851-420.

Meire Aparecida do Nascimento

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
218769

VICE-PRESIDENTE: Alexandre Leal Mota, Brasileiro, Casado, Maior, Metalúrgico, portador da cédula de identidade RG: 32.654.692-3 SSP-SP e do CPF: 282.334.298-21, Filiação: José Roberto Mota e Lenir da Silva Leal, Endereço Eletrônico: alexandreleammota26@gmail.com, residente domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek - N° 291 - Jardim Continental – São Bernardo do Campo - CEP: 09851-420.

REGISTRO:

Alexandre Leal Mota

SECRETARIO(A): Gleidson da Silva Lagares, Brasileiro, Casado, Maior, Motorista, portador da cédula de identidade RG: 46.861.364-X SSP-SP e do CPF: 370.370.008-41, Filiação: José Maria Lagares e Maria Geralda da Silva Lagares, Endereço Eletrônico: gleidson_slvl@hotmail.com, residente domiciliado à Rua Luzia da Costa Batista - N° 28 – Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09854-570.

Gleidson da Silva Lagares

TESOUREIRO(A): Mateus Martins, Brasileiro, Casado, Maior, Desenhista Projetista, portador da cédula de identidade RG: 23.331.319-9 SSP-SP e do CPF: 139.913.278-48, Filiação: Sebastião Martins e Marlene Izabel Martins, Endereço Eletrônico: mateus.martins1@yahoo.com.br, residente domiciliado à Rua Yokohama - N° 39 - bloco 8, apto 12 – Taboão - Diadema/SP - CEP: 09940-240.

MATEUS MARTINS

CONSELHEIRO(A) FISCAL: Geovana da Cruz Lagares, Brasileira, Casada, Maior, Do Lar, portadora da cédula de identidade RG: 37.569.770-6 SSP-SP e do CPF: 500.884.118-18, Filiação: Osmar Massar de Oliveira e Otília da Cruz, Endereço Eletrônico: gleidsonslvl@hotmail.com, residente domiciliada à Rua Luzia da Costa Batista - N° 28 – Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09854-570.

geovana da Cruz Lagares

Meire

clb D

5 RCP/ISP
PRENOTADO



OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO

**2º TABELIÃO DE NOTAS
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 1 FIRMADA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
NOME APARECIDA DO NASCIMENTO
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de abril de 2023.

MANO DE LALVES DOS SANTOS - SECRETARIO AUTORIZADO
CPF: 08.222.165.975-66 Selo(s): 094444-226501/111111
CPF: 08.222.165.975-66 Selo(s): 094444-226501/111111
CPF: 08.222.165.975-66 Selo(s): 094444-226501/111111



VICE-PRESIDENTE: Alexandre Luiz Mota, Brasileiro,
Estado: Mato Grosso do Sul, portador da cédula de
identidade RG: 35.664.685-3 SSP-MS e do
CPF: 285.884.288-51, Filiação: José Roberto Mota e Leidy
da Silva,
E-mail: alexandremota@gmail.com, residente
domiciliado em Avenida Juscelino Kubitschek - Nº 294 -
Jardim Continental - São Bernardo do Campo - CEP: 09884-450.

SECRETARIO(A): Gleison da Silva Lages, Brasileiro,
Estado: Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade
RG: 46.884.384-X SSP-MS e do CPF: 270.370.008-
41, Filiação: José Maria Lages e Maria Tereza da Silva
Lages, E-mail: gleison.lages@outlook.com, residente
domiciliado em Rua Luiz de Costa Galvão - Nº 25 -
Avanço - São Bernardo do Campo-SP - CEP: 09884-450.

TESOUREIRO(A): Márcia Márcia Brasileiro,
Estado: Mato Grosso do Sul, portador da cédula de
identidade RG: 20.221.319-9 SSP-MS e do CPF:
100.813.278-41, Filiação: Sebastião Márcia e Márcia
Márcia,
E-mail: marciamarcia@outlook.com, residente
domiciliado em Rua Yacohama - Nº 36 - Bloco 8, apto 15 -
Taboão - Diadema-SP - CEP: 09940-340.

CONSELHEIRO(A) FISCAL: Geyza da Cruz Lages,
Brasileira, Estado: Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de
identidade RG: 27.889.770-8 SSP-MS e do CPF:
560.584.718-18, Filiação: Osmar Márcia da Cruz e Gleyza
da Cruz,
E-mail: geyzalages@outlook.com, residente domiciliado
em Rua Luiz de Costa Galvão - Nº 25 - Avanço - São
Bernardo do Campo-SP - CEP: 09884-450.



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Geraldo José Filiaci Cunha*

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 58.472 de 27/06/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 21 (vinte e uma) páginas, foi apresentado em 28/05/2024, protocolado sob nº 84.283, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 58.472 e averbado no registro nº 10.923 de 18/09/2006 no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

PROJETO CIRANDA DO SABER

CNPJ nº 08.360.006/0001-81

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO COM MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO



OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____

São Paulo, 27 de junho de 2024

Diego Anhello Motarnicola
Escrevente Autorizado



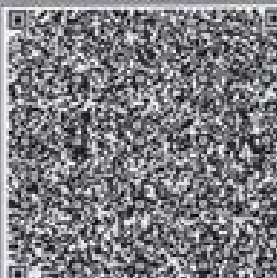
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 227,55	R\$ 64,62	R\$ 44,26	R\$ 11,98	R\$ 15,62
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 10,95	R\$ 4,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 379,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00221669574656578



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137534PJEF000129049BD24L

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT**

Presidente: Paula da Silva Pereira Zaccaron

RUA XV DE NOVEMBRO, 251 - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtsp.com.br

Remessa: 2.912.885 de 28/05/2024

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS

Solicitante: PROJETO CIRANDA DO SABER

Nome Solicitado: PROJETO CIRANDA DO SABER

Obs CDT: Caso houver restituição ou cancelamento, o valor pago, será devolvido em cheque nominal ao APRESENTANTE.

Finalidade: mudança de nome

BRTD - 22.695.756

Cliente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURIDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO:

Cartório

Talão

Situação

Pesquisado Por

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 14:50:44.

01º RTD 22.695.763

☐

Consta

☒

Não Consta

Andraia Maria da Silva

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 16:19:58.

02º RTD 22.695.764

☐

Consta

☒

Não Consta

Jeimes Alves Miranda

Pesquisa realizada até: 28/05/2024 às 14:12:27.

03º RTD 22.695.765

☐

Consta

☒

Não Consta

Márcelo Nearisoli

Pesquisa realizada até: 31/05/2024 às 11:25:41.

04º RTD 22.695.766

☐

Consta

☒

Não Consta

Cesar Augusto Lima de Avelar

Pesquisa realizada até: 28/05/2024 às 14:24:56.

05º RTD 22.695.768

☐

Consta

☒

Não Consta

Lenise Maria Coimbra da Silva

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 14:00:00.

06º RTD 22.695.769

☐

Consta

☒

Não Consta

Tisao Almeida de Lima

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 11:35:13.

07º RTD 22.695.770

☐

Consta

☒

Não Consta

JANAINA DE ALMEIDA AVELAR

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 14:07:19.

08º RTD 22.695.771

☐

Consta

☒

Não Consta

Dione Aníello Notarnicola

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 15:44:48.

09º RTD 22.695.772

☐

Consta

☒

Não Consta

Tiffany de Lima Moreira Santana

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PUBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 22,50	R\$ 6,40	R\$ 4,40	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 0,40	R\$ 37,50

Página 1 de 2



Emitida em: quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 14:50:05hs.

Entregue por:



**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT**

Presidente: Paula da Silva Pereira Zaccaron

RUA XV DE NOVEMBRO, 251 - Centro - CEP: 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtspp.com.br

Remessa: 2.912.885 de 28/05/2024

BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS

Solicitante: PROJETO CIRANDA DO SABER

Nome Solicitado: PROJETO CIRANDA DO SABER

Obs CDT: Caso houver restituição ou cancelamento, o valor pago, será devolvido em cheque nominal ao APRESENTANTE.

Finalidade: mudança de nome

BRTD - 22.695.756

Cliente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURIDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO:

Cartório

Talão

Situação

Pesquisado Por

Pesquisa realizada até: 29/05/2024 às 09:41:08.

10º RTD 22.695.773



Consta



Não Consta

JOVANNA RABELO BRUNO DE LUC

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 22,50	R\$ 6,40	R\$ 4,40	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 0,40	R\$ 37,50

Página 2 de 2



Entregue por: _____

Emitida em: quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 14:50:05hs.

ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO CIRANDA DO SABER



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O PROJETO CIRANDA DO SABER, neste estatuto designado, simplesmente, Associação, fundada em data de 28/03/2006, com sede e foro nesta capital, na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco - Nº 1070- Assunção - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09850-300, é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, a Projeto, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias.

OFFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ARTIGO 2º - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA PROJETO:

218769

O Projeto tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver atividades e promover a saúde, a qualidade de vida e o meio ambiente, a educação, habitação, a assistência social, a cultura, o esporte e lazer, a geração de empregos e a cultura de paz.

Parágrafo Primeiro - No desenvolvimento de suas atividades, O Projeto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. O Projeto poderá realizar qualquer atividade ou projeto que seja compatível com suas finalidades a seguir discriminadas:

I. Promover, desenvolver e implementar atividades, projetos, campanhas e ações de: saúde, assistência social, educacional, cultural, artística, ambiental, esportiva, de lazer, recreação, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo, integração ao mercado de trabalho, geração de emprego, dentre outras relacionadas a seus objetivos em cooperação e parceria com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e à iniciativa privada;

II. Promover assistência à criança e a família carente, portadora das reivindicações sociais, para melhoria da qualidade de vida, podendo formar parcerias, convênios e associações para implantação e implementação de equipamentos públicos para a prestação de serviços à população em geral, nas áreas de saúde, educação (ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão), cultura, tecnologia, assistência social, meio ambiente, esporte, segurança, e transporte;

III. Promover a organização de eventos, atividades cívicas, esportivas e sociais para elevação do nível cultural da comunidade; sendo que na área de saúde poderá realizar atendimentos médicos, ambulatoriais e realizar parcerias com órgãos públicos para atendimentos nas áreas de fisioterapias, psicologia, odontologia ou outra especialidade necessária, podendo assim amenizar a área reprimida, proceder a áreas de terceirização e inserir voluntários para áreas diversas.

IV. Representar os associados em ações coletivas para defesa dos seus direitos de cidadania e do consumidor;

V. Apoiar e estimular o desenvolvimento de entidades congêneres;

VI. Desenvolver a cidadania através de projetos e parcerias com o poder público, visando a preservação ambiental, qualidade de vida, qualificação profissional e a educação empreendedora;

VII. Gerir, apoiar, assessorar, absorver, gerenciar e executar, de forma plena ou complementar, atividades, projetos, serviços e equipamentos de saúde de natureza pública ou privada;

ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO CIRANDA DO SABER

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O PROJETO CIRANDA DO SABER, neste estatuto designado, simplesmente, como Projeto, fundada em data de 29/03/2006, com sede e foro nesta capital, na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco - N° 1070- Assunção - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09850-300, é um Projeto de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, a Projeto, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias.

ARTIGO 2º - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA PROJETO:

O Projeto tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver atividades e promover a saúde, a qualidade de vida e o meio ambiente, a educação, habitação, a assistência social, a cultura, o esporte e lazer, a geração de empregos e a cultura de paz.

Parágrafo Primeiro - No desenvolvimento de suas atividades, O Projeto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. O Projeto poderá realizar qualquer atividade ou projeto que seja compatível com suas finalidades a seguir discriminadas:

- I. Promover, desenvolver e implementar atividades, projetos, campanhas e ações de: saúde, assistência social, educacional, cultural, artística, ambiental, esportiva, de lazer, recreação, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo, integração ao mercado de trabalho, geração de emprego, dentre outras relacionadas a seus objetivos em cooperação e parceria com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e à iniciativa privada;
- II. Promover assistência à criança e a família carente, portadora das reivindicações sociais, para melhoria da qualidade de vida, podendo formar parcerias, convênios e associações para implantação e implementação de equipamentos públicos para a prestação de serviços à população em geral, nas áreas de saúde, educação (ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão), cultura, tecnologia, assistência social, meio ambiente, esporte, segurança, e transporte;
- III. Promover a organização de eventos, atividades cívicas, esportivas e sociais para elevação do nível cultural da comunidade; sendo que na área de saúde poderá realizar atendimentos médicos, ambulatoriais e realizar parcerias com órgãos públicos para atendimentos nas áreas de fisioterapias, psicologia, odontologia ou outra especialidade necessária, podendo assim amenizar a área reprimida, proceder a áreas de terceirização e inserir voluntários para áreas diversas.
- IV. Representar os associados em ações coletivas para defesa dos seus direitos de cidadania e do consumidor;
- V. Apoiar e estimular o desenvolvimento de entidades congêneres;
- VI. Desenvolver a cidadania através de projetos e parcerias com o poder público, visando a preservação ambiental, qualidade de vida, qualificação profissional e a educação empreendedora;
- VII. Gerir, apoiar, assessorar, absorver, gerenciar e executar, de forma plena ou complementar, atividades, projetos, serviços e equipamentos de saúde de natureza pública ou privada;

✓ m

VIII. Celebrar contratos, convênios, parcerias, termo e acordo de cooperação, fomento e colaboração, contratos de gestão, permissões de uso, acordos ou outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, federais, estaduais ou municipais, em projetos em unidades de saúde, de educação, de cultura, de lazer, assistência social, meio ambiente, esporte, habitação e geração de emprego;

IX. Desenvolver, implantar e gerenciar projetos e programas na área de segurança alimentar, realizando a educação e reeducação alimentar, através de palestras, cursos e oficinas, bem como o preparo, distribuição e fornecimento de alimentação, refeições e lanches para escolas, hospitais, presídios, empresas, entidades sem fins lucrativos, entre outros, realizados por meio de efetivação de parcerias com os poderes públicos municipais, estaduais ou federal ou com organizações privadas, bem como administrar e gerir unidades de Restaurante públicos e populares de cunho social;

X. Servir, com as atividades de sua finalidade, às organizações, às comunidades e às entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, diretamente ou em alianças com outras instituições, sempre visando o desenvolvimento das organizações, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade;

XI. Promover atividades dirigidas ao ensino e à educação, inclusive à educação a distância;

XII. Promover atividades dirigidas à execução de ações de saúde;

XIII. Assessorar e gerenciar serviços de saúde, da natureza pública ou privada em todas as esferas;

XIV. Promover a cooperação técnico-administrativa e assessoria no fomento das atividades de promoção de saúde, de forma complementar, nos programas que compõe a Política Nacional de Educação Permanente e Saúde;

XV. Promover a operacionalização da gestão, apoio a gestão e execução das atividades e serviços de saúde na assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de Atenção à saúde;

XVI. Promover a cooperação técnico-administrativa e assessorar no fomento das atividades de promoção de saúde, de forma complementar, nos programas que compõem a Política Nacional de Atenção Básica.

XVII. Atividades de assistência a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer.

XVIII. Serviço de assistência social com e sem alojamento;

XIX. As atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes;

XX. Promover a gestão e operacionalização de Programas de saúde da família ou qualquer outro tipo de programa ou projeto de cunho preventivo desenvolvido pelo poder público ou privado;

XXI. O fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem;

XXII. Atuar preponderantemente na área da educação;

XXIII. Formalizar convênios com Municípios e Estados para implantação de creches, supervisão escolar, trabalho com famílias em situação de risco, violência contra a mulher, abrigos institucionais, atendimento assistencial de baixa complexidade, média complexidade e alta complexidade, apoio a moradores em situação de rua, cuidado aos portadores de necessidades especiais e cuidados com a saúde do Idoso;

XXIV. Promover trabalhos, projetos e programas sociais de apoio a pessoas adultas, idosas e famílias carentes, desenvolvendo cursos livres educacionais, visando à educação infantil, supletivos de 1º e 2º grau para alfabetização de adultos, cursos técnicos, Pronatec e cursos de Amparo ao trabalhador, utilizando-se de todos os meios cabíveis, inclusive firmando convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, além de autarquias e empresas públicas



OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO

6 RCPJISP
PRENOTADO

ou privadas, nacionais e internacionais, respeitando os princípios da administração pública e deste estatuto;

XXV. Desenvolver projetos, atuar na gestão e firmar parcerias, ou qualquer outro instrumento jurídico cabível, em trabalhos na área da pessoa com deficiência e, ou, mobilidade reduzida



Parágrafo Segundo – Para o alcance de seus objetivos o **PROJETO CIRANDA DO SABER**, pode:

- I. Celebrar contratos, convênios, parcerias, termo e acordo de cooperação, fomento e colaboração, contrato de gestão, permissões de uso, acordos ou outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, federais, estaduais ou municipais;
- II. Receber recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais;
- III. Atuar em linhas direta com os governos federais, estaduais e municipais, contribuindo na consecução de políticas públicas que tenham como meta a formação de um país mais competitivo e socialmente mais justo;
- IV. Capacitar, treinar e qualificar pessoas visando o desenvolvimento humano integrado;
- V. Divulgar e difundir conhecimento técnico, acadêmico, tecnológico, científico ou profissional através de cursos, estudos, debates, eventos, congressos, simpósios, seminários, visitas nacionais e internacionais e participações em feiras e fóruns, bem como, via publicações, periódicos, monografias, teses e livros impressos e eletrônicos.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DO PROJETO

O Projeto se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do Projeto, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros do Projeto, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do Projeto;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do Projeto;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução do Projeto;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO:

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social

6 RCPJ/SP
PRENOTADO

do Projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;



Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e o conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação do Projeto;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, Mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do Projeto;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do Projeto;
- V. Cumprir e fazer o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Projeto, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

RCPJ/SP
PRENOTADO

Mui

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo Projeto, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Projeto, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação do Projeto, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO:

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do Projeto.

ARTIGO 11º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos do Projeto:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

8 RCPJSP
PRENOTADO

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do Projeto, será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único – As reuniões da Diretoria, serão convocadas, pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede social do Projeto ou por e-mail, endereçado a cada um dos membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia. Instalar-se-á em primeira convocação com a totalidade de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos diretores presentes, cabendo ao Presidente o voto de Minerva em caso de empate.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir o Projeto, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos Profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar O Projeto ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Isoladamente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Colaborar com o presidente, executando tarefas para as quais for designado; substituí-lo em suas faltas ou impedimentos bem como assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- II. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

8 RCPJSP
PRENOTADO

ARTIGO 17º - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência do Projeto;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Projeto;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- V. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, elaborando as respectivas atas;



OFFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____

ARTIGO 18º - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Projeto;
- II. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- III. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- IV. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Projeto, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 19º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 01 membro, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Projeto, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração do Projeto;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Projeto;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal, será convocada, quando necessário, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do Projeto ou por e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

ARTIGO 20º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 08 (oito) em 08 (oito) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Projeto;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no Projeto;
- V. Conduta duvidosa.

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselho será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, Independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.



ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido através de uma nova Assembleia.

Parágrafo Único – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretária do Projeto, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

ARTIGO 23º- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no Projeto.

ARTIGO 24º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Projeto.

ARTIGO 25º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio do Projeto será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros Eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício do Projeto;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO:

ARTIGO 26º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do Projeto.

ARTIGO 27º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

8 RCPJ/SP
PRENOTADO

ARTIGO 28º - DA DISSOLUÇÃO

O Projeto poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,



Parágrafo Único - Em caso de dissolução social do Projeto, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 29º - DO EXERCÍCIO FISCAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 31º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, da Assembleia Geral.



218769

ARTIGO 32º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do Projeto observará, no mínimo:

REGISTRO:

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem públicos recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
- IV. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Mu

Parágrafo Único: Serão dispensados do atendimento ao disposto no inciso III do caput, os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.





ARTIGO 28º - DA DISSOLUÇÃO

O projeto poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, composta de associados contribuintes em número igual ao das cotas, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) das cotas presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados, e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social do Projeto, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividades predominantemente nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 29º - DO EXERCÍCIO FISCAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 31º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, de acordo com a Assembleia Geral.

ARTIGO 32º - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do Projeto observará, no mínimo:

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as credidas negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- IV. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo Único: Serão dispensados do atendimento ao disposto no inciso III do caput, os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.





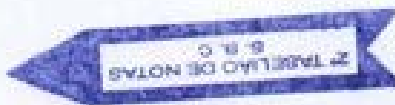
São Paulo, 29 de Março de 2021

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____

Meire Aparecida



Meire Aparecida do Nascimento

Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E FIRMAS: SEN VALOR ECONÔMICO DE: _____
MEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO: _____
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de abril de 2024.

DR. ROCHAVALVES DOS SANTOS - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Data: 04.04.22 Carimbo: 1659565 Selo(s): 096444-526500
Codigo de Segurança: 122238307612774

2º SERVIÇO NOTARIAL
S.B.C.
SÃO PAULO

2º SERVIÇO NOTARIAL
S.B.C.
SÃO PAULO

Gleidson da Silva Lagares

Gleidson da Silva Lagares

Secretário (a)

○ RCPJ/SP
PRENOTADO

**ILMO SR. 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA**

Meire Aparecida do Nascimento, brasileira, casada, empreendedora social, portadora da cédula de identidade RG nº 33.954.401-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 281.909.968-86, filiação de Afrodísio Felipe do Nascimento e de Janete Aparecida do Nascimento, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 291 – Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09851-420, endereço eletrônico meirenascimentoadm@gmail.com, representante legal da Pessoa Jurídica denominada **PROJETO CIRANDA DO SABER** inscrita sob CNPJ nº 08.360.006/0001-81, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, 291 – Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09851-420.

Vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002, registro do Instrumento anexo, juntando 01 via de igual teor e forma.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2025.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO

219045

REGISTRO: _____

Nestes termos, pede deferimento



Meire Aparecida do Nascimento - Presidente

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SBC
Rua Frei Gaspar n.º 480 – Centro

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2025.

Ao 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo – SP

Prezado Sr. Serventuário

Conforme preceitua o provimento nº18/97 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE em 15/10/1997, requeremos perante V.Sª informação se há ou não registro, em vossa serventia, das pessoas jurídicas abaixo elencadas.

1. ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO PREMIUM AUTO SHOPPING – AEPAS
2. APEX ACADEMIA LTDA
3. PROJETO CIRANDA DO SABER

Se houver algum nome positivo, pedimos que seja anotado aqui (.....) o número correspondente na ordem acima. Se não houver, aceitaremos todas as pessoas jurídicas elencadas como registro negativo. Sendo somente estes nomes até o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Pesquisado em: 07 de fevereiro de 2025



Escrevente Responsável: _____

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Interino: Cristiano Assunção Duarte

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 10.923 DE 18/09/2006

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor reproduz integralmente o documento original objeto do **REGISTRO Nº 10.923 de 18/09/2006** do *Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas* deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, em nome de: **PROJETO CIRANDA DO SABER**, (ex- Associação Lirios do Itaim), CNPJ: **08.360.006/0001-81**, com 67(sessenta e sete) páginas, bem como todas as averbações posteriores requeridas até o dia anterior à expedição desta certidão, as quais foram registradas sob nº **17.197 de 17/06/2009, 28.015 de 30/07/2013, 39.986 de 29/06/2017, 58.472 de 27/06/2024**. Sendo que, pelo item 1 da Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (58472) a Associação transferiu sua Sede ao Município de São Bernardo do Campo – SP, devendo ser registrada também junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica daquela Comarca.

A presente certidão tem a mesma eficácia e o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Cristiano R. Rodrigues
Escrevente Autorizado

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

218769

REGISTRO: _____

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

Verificado via ONRTDPTJ em 24/02/2025

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Fabrício Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado

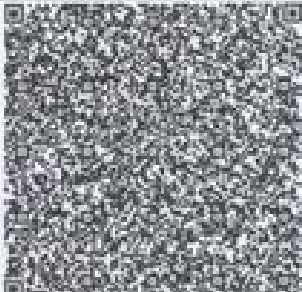


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 364,42	R\$ 103,44	R\$ 71,23	R\$ 19,18	R\$ 24,67
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 17,80	R\$ 7,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608,38



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validar/certidao
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00241166504713288



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534CEBA000035195FC25S



**8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Interino: Cristiano Assunção Duarte

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.edtsp.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 10.923 DE 18/09/2006

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão de inteiro teor reproduz integralmente o documento original objeto do **REGISTRO Nº 10.923 de 18/09/2006** do *Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas* deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, em nome de: **PROJETO CIRANDA DO SABER**, (ex- Associação Lirios do Itaim), CNPJ: **08.360.006/0001-81**, com 67(sessenta e sete) páginas, bem como todas as averbações posteriores requeridas até o dia anterior à expedição desta certidão, as quais foram registradas sob nº **17.197 de 17/06/2009, 28.015 de 30/07/2013, 39.986 de 29/06/2017, 58.472 de 27/06/2024**. Sendo que, pelo item 1 da Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (58472) a Associação transferiu sua Sede ao Município de São Bernardo do Campo – SP, devendo ser registrada também junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica daquela Comarca.

A presente certidão tem a mesma eficácia e o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Cristiano R. Rodrigues
Escrevente Autorizado

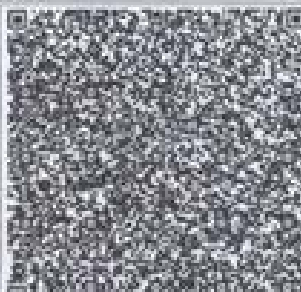
Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 364,42	R\$ 103,44	R\$ 71,23	R\$ 19,18	R\$ 24,67
Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 17,80	R\$ 7,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608,38



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00241166504713288



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137534CEBA000035195FC25S

ESTATUTO SOCIAL

PROJETO CIRANDA DO SABER

CNPJ: 08.360.006/0001-81

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O PROJETO CIRANDA DO SABER, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, fundada em data de 28/03/2006, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 291 – Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09851-420, é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo único: A fim de cumprir suas finalidades, a Projeto, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias.

ARTIGO 2º - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA PROJETO

Projeto tem por objetivo apoiar, incentivar, desenvolver atividades e promover à saúde, a qualidade de vida é o meio ambiente, a educação, habitação, à assistência social, à cultura, o esporte e lazer, a geração de empregos e à cultura de paz.

Parágrafo Primeiro: No desenvolvimento de suas atividades, o Projeto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. O Projeto poderá realizar qualquer atividade ou projeto que seja compatível com suas finalidades a seguir discriminadas:

- I. Promover, desenvolver e implementar atividades, projetos, campanhas e ações de: saúde, assistência social, educacional, cultural, artística, ambiental, esportiva, de lazer, recreação, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo, integração ao mercado de trabalho, geração de emprego, dentre outras relacionadas a seus objetivos em cooperação e parceria com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e à iniciativa privada;
- II. Promover assistência à criança e a família carente, portadora das reivindicações sociais, para melhoria da qualidade de vida, podendo formar parcerias, convênios e associações para implantação e implementação de equipamentos públicos para a prestação de serviços à população em geral, nas áreas de saúde, educação (ensino, qualificação profissional, pesquisa e extensão), cultura, tecnologia, assistência social, meio ambiente, esporte, segurança e transporte;
- III. Promover a organização de eventos, atividades cívicas, esportivas e sociais para elevação do nível cultural da comunidade; sendo que na área de saúde poderá realizar atendimentos médicos, ambulatoriais e realizar parcerias com órgãos públicos para atendimentos nas áreas de fisioterapias, psicologia, odontologia ou outra especialidade necessária, podendo assim amenizar a área reprimida, proceder a áreas de terceirização e inserir voluntários para áreas diversas.
- IV. Representar os associados em ações coletivas para defesa dos seus direitos de cidadania e do consumidor;
- V. Apoiar e estimular o desenvolvimento de entidades congêneres;

- VI. Desenvolver a cidadania através de projetos e parcerias com o poder público, visando a preservação ambiental, qualidade de vida, qualificação profissional e a educação empreendedora;
- VII. Gerir, apoiar, assessorar, absorver, gerenciar e executar, de forma plena ou complementar, atividades, projetos, serviços e equipamentos de saúde de natureza pública ou privada;
- VIII. Celebrar contratos, convênios, parcerias, termo e acordo de cooperação, fomento e colaboração, contratos de gestão, permissões de uso, acordos ou outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, federais, estaduais ou municipais, em projetos em unidades de saúde, de educação, de cultura, de lazer, assistência social, meio ambiente, esporte, habitação e geração de emprego;
- IX. Desenvolver, implantar e gerenciar projetos e programas na área de segurança, alimentar, realizando a educação e reeducação alimentar, através de palestras, cursos e oficinas, bem como o preparo, distribuição e fornecimento de alimentação, refeições e lanches para escolas, hospitais, presídios, empresas, entidades sem fins lucrativos, entre outros, realizados por meio de efetivação de parcerias com os poderes públicos municipais, estaduais ou federal ou com organizações privadas, bem como administrar e gerir unidades de restaurante públicos e populares de cunho social;
- X. Servir, com as atividades de sua finalidade, às organizações, às comunidades e às entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, diretamente ou em alianças com outras instituições, sempre visando o desenvolvimento das organizações, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o bem-estar da sociedade;
- XI. Promover atividades dirigidas ao ensino e à educação, inclusive à educação a distância;
- XII. Promover atividades dirigidas à execução de ações de saúde;
- XIII. Assessorar e gerenciar serviços de saúde, da natureza pública ou privada em todas as esferas;
- XIV. Promover a cooperação técnico-administrativa e assessoria no fomento das atividades de promoção de saúde, de forma complementar, nos programas que compõe a Política Nacional de Educação Permanente e Saúde;
- XV. Promover a operacionalização da gestão, apoio a gestão e execução das atividades e serviços de saúde na assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de Atenção à Saúde;
- XVI. Promover a cooperação técnico-administrativa e assessorar no fomento das atividades de promoção de saúde, de forma complementar, nos programas que compõem a Política Nacional de Atenção Básica;
- XVII. Atividades de assistência a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer;
- XVIII. Serviço de assistência social com e sem alojamento;
- XIX. As atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes;
- XX. Promover a gestão e operacionalização de Programas de saúde da família ou qualquer outro tipo de programa ou projeto de cunho preventivo desenvolvido pelo poder público ou privado;
- XXI. O fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem;
- XXII. Atuar preponderantemente na área da educação;
- XXIII. Formalizar convênios com Municípios e Estados para implantação de creches, supervisão escolar, trabalho com famílias em situação de risco, violência contra a mulher, abrigos institucionais, atendimento assistencial de baixa complexidade, média complexidade e

alta complexidade, apoio a moradores em situação de rua, cuidados aos portadores de necessidades especiais e cuidados com a saúde do Idoso;

- XXIV. Promover trabalhos, projetos e programas sociais de apoio a pessoas adultas, idosas e famílias carentes, desenvolvendo cursos livres educacionais, visando à educação infantil, supletivos de 1º e 2º grau para alfabetização de adultos, cursos técnicos, Pronatec e cursos de Amparo ao trabalhador, utilizando-se de todos os meios cabíveis, inclusive firmando convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, além de autarquias e empresas públicas ou privadas, nacionais e internacionais, respeitando os princípios da administração pública e deste estatuto;
- XXV. Desenvolver projetos, atuar na gestão e firmar parcerias, ou qualquer outro instrumento jurídico cabível, em trabalhos na área da pessoa com deficiência e, ou, mobilidade reduzida.

Parágrafo segundo: Para o alcance de seus objetivos o **PROJETO CIRANDA DO SABER**, pode:

- I. Celebrar contratos, convênios, parcerias, termo e acordo de cooperação, fomento e colaboração, contrato de gestão, permissões de uso, acordos ou outros instrumentos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, federais, estaduais ou municipais;
- II. Receber recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais;
- III. Atuar em linhas direta com os governos federais, estaduais e municipais, contribuindo na consecução de políticas públicas que tenham como meta a formação de um país mais competitivo e socialmente mais justo;
- IV. Capacitar, treinar e qualificar pessoas visando o desenvolvimento humano integrado;
- V. Divulgar e difundir conhecimento técnico, acadêmico, tecnológico, científico ou profissional através de cursos, estudos, debates, eventos, congressos, simpósios, seminários, visitas nacionais e internacionais e participações em feiras e fóruns, bem como, via publicações, periódicos, monografias, teses e livros impressos e eletrônicos.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DO PROJETO

O Projeto se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do Projeto, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros do Projeto, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;

- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis do Projeto;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do Projeto;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução do Projeto;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do Projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo: Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro: Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e o conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

18
OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219045
REGISTRO: _____

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação do Projeto;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;³

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do Projeto;

- IV. Defender o patrimônio e os interesses do Projeto;
- V. Cumprir e fazer o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do Projeto, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único: É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pelo Projeto, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocola do seu pedido junto à Secretaria do Projeto, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação do Projeto, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto: O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria do Projeto.

ARTIGO 11º — DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

OFFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219045

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos do Projeto:

REGISTRO: _____

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do Projeto, será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único: As reuniões da Diretoria, serão convocadas, pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede social do Projeto ou por e-mail, endereçado a cada um dos membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia. Instalar-se á em primeira convocação com a totalidade de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos diretores presentes, cabendo ao Presidente o voto de Minerva em caso de empate.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir o Projeto, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos Profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar O Projeto ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Isoladamente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

- I. Colaborar com o presidente, executando tarefas para as quais for designado; substituí-lo em suas faltas ou impedimentos bem como assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- II. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

ARTIGO 17º - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência do Projeto;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo do Projeto;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, elaborando as respectivas atas.

ARTIGO 18º - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao Projeto;
- II. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- III. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- IV. Elaborar, anualmente, a relação dos bens do Projeto, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 19º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 01 membro, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva do Projeto, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração do Projeto;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Projeto;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, será convocada, quando necessário, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social do Projeto ou por e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

ARTIGO 20º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 08 (oito) em 08 (oito) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 21º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do Projeto;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no Projeto;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o diretor ou conselho será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, Independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 22º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido através de uma nova Assembleia.

Parágrafo Único: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Projeto, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 23º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderão receber ajuda de custo de até 3 (três) salários mínimos por mês, durante o período do projeto, quando os mesmos participarem diretamente de algum projeto específico. Ressaltamos ainda que os membros da diretoria, não poderão participar de mais de um projeto ao mesmo tempo, e nem tampouco participar de dois projetos consecutivos. Caso os membros participem de mais de um projeto em paralelo ou consecutivo, serão remunerados apenas pelo primeiro projeto.

Parágrafo Único: havendo a contratação de terceiros, para a execução do projeto, os mesmos serão remunerados mediante apresentação de Nota Fiscal, ou documento hábil que substitua a Nota Fiscal.

ARTIGO 24º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Projeto.

ARTIGO 25º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio do Projeto será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício do Projeto;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

219045

REGISTRO: _____

ARTIGO 26º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social do Projeto.

ARTIGO 27º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 28º - DA DISSOLUÇÃO

O Projeto poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social do Projeto, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 29º - DO EXERCÍCIO FISCAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, em conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

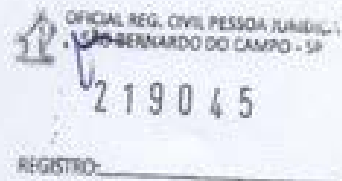
O Projeto não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser

Gleudson S.V.
Gleudson da Silva Lagares - Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente em exercício convoca a todos os membros associados em pleno gozo de direito a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do "PROJETO CIRANDA DO SABER", a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2025, em primeira chamada às 09:00 horas e em segunda e última chamada às 10:00 horas com o devido quórum preenchido, em sua sede social à Avenida Juscelino Kubitschek, 291 – Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09851-420. Comarca de São Bernardo do Campo, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1. Mudança do Endereço da Sede Social da Entidade; e
2. Reforma do Estatuto Social Vigente.



Sem mais e certo da presença de todos, desde já agradece.

São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2025.

Assinatura manuscrita de Meire Aparecida do Nascimento.

Meire Aparecida do Nascimento - Presidente

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PROJETO CIRANDA DO SABER
CNPJ: 08.360.006/0001-81

OFICIAL REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
219045
REGISTRO: _____

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2025 em primeira chamada às 09:00 horas e em segunda e última chamada às 10:00 horas atendendo o Edital de Convocação, devidamente afixado na sede social da entidade e comunicado no púlpito, na forma e prazo estabelecido no estatuto vigente, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do PROJETO CIRANDA DO SABER, em sua sede social, sito à Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco - Nº 1070 - Assunção - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09850-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 08.360.006/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados sob nº 218769, junto ao cartório 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica nos termos do estatuto em vigor, para deliberar as seguintes ordens do dia:

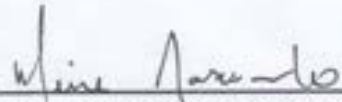
1. Mudança do Endereço da Sede Social da Entidade; e
2. Reforma do Estatuto Social Vigente.

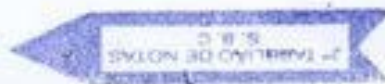
Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Meire Aparecida do Nascimento, no exercício da Presidência, conforme disposição estatutária e seu Secretário Sr. Gleidson da Silva Lagares. Após constatar a presença da totalidade dos associados, a Sra. Presidente, declarou regularmente instalada à assembleia geral falando da necessidade de alterar o endereço da sede da entidade, tal como anteriormente proposto, do PROJETO CIRANDA DO SABER, da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco - Nº 1070 - Assunção - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09850-300 para Avenida Jucelino Kubitscheck - Nº 291 - Jardim Continental - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09851-420, objetivando melhor instalar a entidade, em razão do desenvolvimento das atividades e foi aprovado por unanimidade de votos.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente falou ainda da necessidade de reformar o estatuto social vigente, tal como anteriormente discutido, e alterar o artigo 23º que trata da remuneração, onde os dirigentes poderão ser remunerados ao se envolverem em projetos específicos, objetivando o melhor desempenho dos envolvidos e foi aprovado por unanimidade de votos.

Concluídos os trabalhos, a Sra. Presidente passou a palavra para que quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse em registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Sra. Presidente, em sinal de sua aprovação.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2025.


Meire Aparecida do Nascimento - Presidente




Gleidson da Silva Lagares - Secretário



[illegible]